

UNIVERSIDADE DE SALAMANCA

FACULDADE DE DIREITO

**Programa de Doutorado em
Estado de Direito e Governança Global**



**REDES INTERORGANIZACIONAIS NO ENFRENTAMENTO À
CORRUPÇÃO: UM ESTUDO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE
COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO - ENCCLA**

TESE DE DOUTORADO APRESENTADA

POR LEONINO GOMES ROCHA

Orientador

Prof. Dr. D. Fernando Andrade Fernandes

Salamanca, 18 de março de 2020



FACULDADE DE DIREITO

Programa de Doutoramento - Estado de Direito e Governança Global

**Redes Interorganizacionais no Enfrentamento à Corrupção: Um Estudo da
Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro -
ENCCLA**

Tese de doutoramento apresentada por Leonino Gomes Rocha para obter o título de Doutor em Direito, dirigida pelo Dr. Fernando Andrade Fernandes, Professor de Direito Processual Penal da Universidade de Salamanca.

Vº Bº Director

Fdo. Leonino Gomes Rocha

Fdo. Dr. D. Fernando Andrade Fernandes

Salamanca, 18 de março de 2020

LEONINO GOMES ROCHA

**REDES INTERORGANIZACIONAIS NO ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO: UM
ESTUDO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À
LAVAGEM DE DINHEIRO - ENCCLA**

Defendida e aprovada em: ____/____/____

Conceito: _____

Banca Examinadora:

Dr. – (USAL) - Orientador

Dr. – (USAL) - Examinador Interno

Dr. – (USAL) - Examinador Interno

Dr. – (USAL) - Examinador Externo

Dr. – (USAL) - Examinador Externo

DEDICATÓRIA

À DEUS, pai de todos!

Aos meus filhos Leonardo e Júlia que entenderam os momentos de dedicação em que seu pai muitas vezes precisava se isolar para fazer esta pesquisa.

A minha esposa Fernanda por ter compreendido, respeitado e apoiado a minha dedicação para fazer esta tese.

AGRADECIMENTOS

É difícil agradecer a todos que de uma forma direta ou indireta contribuíram para esta investigação, mas em especial agradeço:

À minha família, pelas palavras de incentivo e por terem compreendido a minha ausência.

Ao meu orientador professor Fernando Andrade Fernandes pela competência e objetividade, sabiamente me estimulando a vencer os obstáculos.

Aos professores Samuel Façanha Câmara da Universidade Estadual do Ceará, José Antonio Fernández Ajenjo da Universidade de Salamanca e Fernando Jiménez Sánchez da Universidade de Murcia, que sugeriram pesquisas científicas que tornaram esta tese mais consistente.

Aos colegas de turma da Universidade de Salamanca, meus colegas de estudos e discussões, inclusive me auxiliando no entendimento do Castellano.

À minha cunhada Fabiana Barreiros Moura e ao meu cunhado Enedino Sánchez Jiménez, que me acolheram em Salamanca quando fui cursar as disciplinas do doutorado.

À colega Daniela Fiúza, que estava terminando o mestrado na Universidade de Salamanca quando iniciei o doutorado e me auxiliou na escolha do curso.

À Controladoria-Geral da União, Órgão que possuo bastante honra de trabalhar, por ter me permitido conciliar as atividades profissionais com as acadêmicas.

Aos colegas da CGU Cláudio Henrique Fontenelle Santos e Jacqueline Maria Cavalcante da Silva, que pacientemente discutiram comigo aspectos da pesquisa.

De coração, muito obrigado, pois sem a colaboração de todos o objetivo não teria sido conquistado!

RESUMO

A corrupção é um fenômeno global, existente desde a antiguidade até os dias de hoje, variando o grau de incidência entre os países. Até o início da década de 90, a prática era considerada, por alguns autores, uma graxa que “lubrifica” a burocracia e o excesso de regulamentações (*grease the wheels*), sendo considerada eficiente para se obter uma maior celeridade na administração pública. A partir dos anos 1990, entretanto, pesquisas passaram a predominantemente analisar o fenômeno em relação aos prejuízos sociais, econômicos e políticos (*Sand the Wheels*), sendo um fator decisivo para o progresso ou fracasso das nações. Assim, passou-se a sugerir reformas para diminuir a incidência desse complexo problema, entendendo-se como fundamental a união de diversos atores atuando em redes interorganizacionais para enfrentar a corrupção. Nesse contexto e tendo como base a articulação das teorias de enfrentamento à corrupção com a de cooperação em redes, foi realizado este estudo visando delinear a configuração da Enccla e compará-la com redes europeias de prevenção e combate à corrupção, além de analisar a efetividade da Enccla como política anticorrupção. As evidências empíricas do estudo de caso exploratório foram fundamentadas em dados obtidos por meio de pesquisa bibliográfica e documental, entrevistas e observação não participante em reuniões da Enccla. Com base nas informações e conteúdos coletados, infere-se que os membros da Enccla estão interagindo em rede com uma ampla troca de informações que estão levando a resultados inalcançáveis caso o grupo de atores estivessem trabalhando isoladamente. Constatou-se, ainda, a existência de redes europeias que apresentam semelhanças e diferenças com a Enccla. Por fim, concluiu-se que as ações da Enccla estão sendo efetivas no enfrentamento à corrupção, comprovando, portanto, a existência de resultados concretos em busca de tornar o Brasil um país com aceitáveis indicadores de corrupção se comparado com as nações desenvolvidas.

Palavras-Chave: Redes, Cooperação, Enfrentamento à Corrupção, Prevenção à Corrupção, Efetividade.

RESUMEN

La corrupción es un fenómeno global que existe desde la antigüedad hasta la actualidad, variando el grado de incidencia entre los países. Hasta principios de la década de los 90, la práctica era comprendida, para algunos autores, como una grasa que "lubrica" la burocracia y el exceso de regulaciones (*Grease the Wheels*) y era considerada importante para lograr una mayor eficiencia en la administración pública. No obstante, desde la década de los 90, la investigación ha sido analizada predominantemente en relación con el daño social, económico y político (*Sand the Wheels*), convirtiéndose en un factor decisivo para el progreso o el fracaso de las naciones. Así, comenzaron a sugerir reformas para reducir la incidencia de este complejo problema, interpretando como fundamental la unión de varios actores que actúan en redes interorganizacionales para enfrentar la corrupción. En este contexto y basado en la articulación de las teorías de lucha contra la corrupción con la teoría de cooperación en redes, este estudio se realizó para delinear la configuración de la Enccla y compararla con las redes europeas para prevenir y combatir la corrupción, así como analizar la eficiencia de la Enccla como política anticorrupción. La evidencia empírica del estudio de caso exploratorio se basó en datos obtenidos a través de investigación bibliográfica y documental, entrevistas y observación del investigador en las reuniones de la Enccla. Según las informaciones y los contenidos recolectados, parece que los miembros de la Enccla están interactuando en red con un amplio intercambio de información que conduce a resultados inalcanzables si el grupo de actores trabajara de forma aislada. También se encontró la existencia de redes europeas que tienen similitudes y diferencias con la Enccla. Finalmente, se concluyó que las acciones de la Enccla están siendo eficaces para enfrentar la corrupción, lo que demuestra la existencia de resultados concretos en la búsqueda de hacer de Brasil un país con indicadores aceptables de corrupción en comparación con las naciones desarrolladas.

Palabras claves: Redes, Cooperación, Lucha contra la Corrupción, Prevención de la Corrupción, Efectividad.

LISTA DE ABREVIATURAS

AAC - Agência anticorrupção

AAPPG - *Africa All-Party Parliamentary Group*

ABIN - Agência Brasileira de Inteligência

AGU - Advocacia-Geral da União

ATRICON - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas

BACEN - Banco Central

BOE - Boletim Oficial do Estado

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CCS - Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional

CEE - Comunidade Económica Europeia

CEIS - Cadastro de Entidades Inidôneas e Suspeitas

CGAI - Coordenação-Geral de Articulação Institucional

CGU - Controladoria-Geral da União

CGU - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU)

CICC - Comissão Independente Contra a Corrupção de Hong Kong

CICC - *Independent Commission Against Corruption*

CNCIA - Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa

CNES - Cadastro Nacional de Entidades Sociais

CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

CNPG - Conselho Nacional de Procuradores-Gerais

CNPM - Conselho Nacional do Ministério Público

COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras

CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito

CPS - *Crown Prosecution Service*

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

DEEST - Departamento de Estrangeiros

DELECOR - Delegacias de Repressão a Corrupção e Crimes Financeiros

DELEFIN - Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros e Desvios de Recursos Públicos

DPF - Departamento de Polícia Federal

DRCI - Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional

ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

FCPA - Foreign Corrupt Practices Acts

FIESP - Federação das Indústrias de São Paulo

FOCCO - Fórum de Combate à Corrupção

FONACRIM - Fórum Nacional de Juízes Criminais

GGI - Gabinete de Gestão Integrada

GIPC - Gabinete de Investigação de Práticas Corruptas de Singapura

GNCOC - Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas

GRECO - Conselho da Europa-Grupo de Estados contra a Corrupção

IPC - Índice de Percepção de Corrupção da Transparência Internacional

LAI - Lei de Acesso à Informação

MARCCO - Movimento Articulado de Combate à Corrupção

MIT - *Massachusetts Institute of Technology*

MJ - Ministério da justiça

MPF - Ministério Público Federal

MPS - Ministério da Previdência Social

MRE - Ministério das Relações Exteriores

NAO - *National Audit Office*

NCA - *National Crime Agency*

NIS - *National Integrity System*

OAR - Organização Administrativa da Rede

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

OEA - Organização dos Estados Americanos

OLAF - Organismo Europeu de Luta Antifraude

ONG - Organização Não-Governamental

ONU - Organização das Nações Unidas

PAR - Processo Administrativo de Responsabilização

PAS - Processo Administrativo Sancionador
PEPs - Pessoas Politicamente Expostas
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PIB - Produto Interno Bruto
PNLD - Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à
Corrupção e à Lavagem de Dinheiro
RFB - Receita Federal do Brasil
RIF - Relatórios de Inteligência Financeira
SEC - *United States Securities and Exchange Commission*
SFO - *Serious Fraud Office*
SIC - Serviço de Informações ao Cidadão
SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias
SINPA - Sindicância Patrimonial
SNBA - Sistema Nacional de Bens Apreendidos
SNCA - Serviço Nacional de Coordenação Antifraude
SNJ - Secretaria Nacional de Justiça
STN - Secretaria do Tesouro Nacional
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados
TCU - Tribunal de Contas da União
TFUE - Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia
TI - Transparência Internacional
TSE - Tribunal Superior Eleitoral
TST - Tribunal Superior do Trabalho
UCLAF - Unidade de Coordenação de Luta Contra a Fraude
UE - União Europeia
WGI - *Worldwide Governance Indicators*

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Achados de *grease the wheels* em pesquisas científicas

Quadro 2 - Análise das consequências negativas da corrupção

Quadro 3 - Efeitos negativos da corrupção sobre a sociedade africana

Quadro 4 - Impactos negativos da corrupção

Quadro 5 - Efeitos negativos da corrupção sobre o Produto Interno Bruto

Quadro 6 - Efeitos danosos da corrupção em diversos países

Quadro 7 - Categorias dos efeitos da Corrupção

Quadro 8 - Efeitos Negativos da Corrupção

Quadro 9 - Prejuízos da corrupção

Quadro 10 - Tipos de Corrupção

Quadro 11 - Definições de Corrupção Política

Quadro 12 - Definições de Corrupção Burocrática

Quadro 13 - Tipos de Corrupção no Brasil

Quadro 14 - Formas Boas e Corruptas de Governo (Platão)

Quadro 15 - Definição dos Elementos do Triângulo da Fraude

Quadro 16 - Diferenças entre a FCPA, *UK Bribery Act* e Lei Anticorrupção Brasileira

Quadro 17 - Agência Anticorrupção na Convenção Contra Corrupção da ONU

Quadro 18 - Aspectos Relacionados ao Ambiente de Redes Inter organizacionais

Quadro 19 - Tipologia de Redes Relacionadas ao Processo de Formação

Quadro 20 - Convenções Internacionais de Combate à Corrupção incorporadas no Ordenamento Jurídico Brasileiro

Quadro 21 - Principais Temas da Convenção da OCDE

Quadro 22 - Principais Temas da Convenção Interamericana contra a Corrupção (OEA)

Quadro 23 - Principais Temas da Convenção da ONU contra a Corrupção - Medidas Preventivas

Quadro 24 - Principais Temas da Convenção da ONU contra a Corrupção - Penalização e Aplicação da Lei

Quadro 25 - Principais Temas da Convenção da ONU contra a Corrupção - Cooperação internacional e Recuperação de Ativos

Quadro 26 - Principais Temas da Convenção da ONU contra a Corrupção - Assistência técnica e intercâmbio de informações

Quadro 27 - Redes de Prevenção e Combate à Corrupção no Brasil

Quadro 28 - Metas e Ações da Enccla entre 2004 e 2018

Quadro 29 - Detalhamento do Quantitativo das Ações da Enccla entre 2010 e 2018

Quadro 30 - Quantidade de Ações do Plano Anticorrupção do Reino Unido por Eixo Temático

Quadro 31 - Principais Instituições do Plano Anticorrupção do Reino Unido

Quadro 32 - Normas Regulamentadoras da Lei Anticorrupção nos Estados

Quadro 33 - Quantidades de Sanções no CEIS por Estado

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 - Crimes Considerados Corrupção no Brasil
- Figura 2 - Ratazanas Roendo o Tesouro Nacional - Segundo Reinado
- Figura 3 - Triângulo da Fraude de *Donald Cressey*
- Figura 4 - Diamante da Fraude
- Figura 5 - Fórmula de *Klitgaard* sobre as Causas da Corrupção
- Figura 6 - Mapa Índice de Percepção da Corrupção da Transparência Internacional 2017
- Figura 7 - Índice de Controle da Corrupção do Banco Mundial em 2016
- Figura 8 - Modelos Básicos de Governança em Rede
- Figura 9 - Operações Especiais em rede deflagradas em 14 anos
- Figura 10 - Principais Políticas Afetadas com a Corrupção no Brasil
- Figura 11 - Esquema de Desvios de Recursos da Petrobrás por Diretorias
- Figura 12 - Rede de Combate à Corrupção (Operação Lava Jato)
- Figura 13 - Países da União Europeia em 2018
- Figura 14 - Orçamento Anual da União Europeia 2017
- Figura 15 - Países do Reino Unido (*United Kingdom*)

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Número de Empresas sancionadas por violação à FCPA distribuídas por ano

Gráfico 2 - Empresas transnacionais sancionadas por área de atuação

Gráfico 3 - Índice de Percepção da Corrupção do Brasil entre 1995 e 2017

Gráfico 4 - Quantidade de Cursos realizados PNLD (2004-2017)

Gráfico 5 - Quantidade de Agentes Públicos Capacitados PNLD (2004-2017)

Gráfico 6 - Cursos Realizados em EAD (PNLD - 2013-2017)

Gráfico 7 - Quantidade de Agentes Públicos Capacitados em EAD (PNLD - 2013-2017)

Gráfico 8 - Quantidade de Relatórios de Inteligência Financeira COAF entre 2016 e 2018

SUMÁRIO

1. Introdução	18
2. Uma abordagem sobre a corrupção pública	31
2.1 Teoria da corrupção - <i>Grease the Wheels?</i>	32
2.2 Consequências da corrupção - <i>Sand the Wheels?</i>	39
2.3 Corrupção pública, um conceito difícil.....	54
2.4 A corrupção no mundo e no Brasil e as causas do fenômeno.....	64
2.5 <i>A Foreign Corrupt Practices Acts</i> (FCPA) - Um marco para o combate à corrupção globalizada.....	74
2.6 Modelos de mensuração da corrupção.....	81
2.6.1 O Índice de Percepção da Corrupção da Transparência Internacional.....	84
2.6.2 O Indicador Mundial de Governança do Banco Mundial.....	88
2.7 Um modelo com medidas de prevenção e combate à corrupção.....	91
2.7.1 Dimensão responsabilização de combate à corrupção.....	92
2.7.2 Dimensão comportamento ético-moral de combate à corrupção.....	93
2.8 O Combate à corrupção com criação de uma agência anticorrupção.....	94
2.8.1 A Comissão Independente Contra a Corrupção de Hong Kong (CICC).....	99
2.8.2 O Gabinete de Investigação de Práticas Corruptas de Singapura (GIPC).....	101
2.8.3 Análise sobre a criação de uma agência anticorrupção.....	102
3. Redes de cooperação para a prevenção e combate à corrupção	104
3.1 Redes Inter organizacionais - conceituação, tipologias e governança.....	104
3.2 Convenções contra corrupção - aspectos de cooperação multilateral.....	120
3.2.1 Convenção da OCDE sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais.....	123
3.2.2 Convenção Interamericana contra a Corrupção (OEA).....	129
3.2.3 Convenção da ONU contra a Corrupção.....	132
3.3 Redes de Prevenção e combate à corrupção no Brasil.....	140
3.3.1 Exemplos de redes de cooperação para combate à corrupção no Brasil.....	142
3.4 Cooperação jurídica internacional para o combate à corrupção em matéria civil e penal no Brasil.....	148
3.4.1 A Autoridade Central da Cooperação Jurídica Internacional.....	153

4. Principais resultados – Modelo de gestão, configuração e governança da Enccla, análise comparativa da Estratégia com redes europeias de combate à corrupção e efetividade das ações da Enccla no enfrentamento à Corrupção.....	156
4.1 A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) - Modelo de gestão, configuração e governança.....	157
4.1.1 A criação, definição e entrada do tema corrupção na Enccla.....	157
4.1.2 A composição da Estratégia.....	163
4.1.3 As ações da Enccla.....	166
4.1.4 Modelo de gestão da Estratégia.....	167
4.1.5 Tipologia de rede da Enccla.....	173
4.1.6 Governança da Estratégia.....	176
4.2 Análise Comparativa da Enccla com Redes Europeias de Enfrentamento à Corrupção.....	179
4.2.1 Redes de Prevenção e Combate à Corrupção na Espanha.....	180
4.2.1.1 Rede Informal de Enfrentamento à Corrupção na Espanha.....	181
4.2.1.2 Rede Formal de Combate à Corrupção na Espanha.....	185
4.2.2 O Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF).....	187
4.2.2.1 Contexto para Criação do OLAF.....	187
4.2.2.2 Legislação e Competência do Organismo Europeu de Luta Antifraude.....	192
4.2.2.3 Orçamento e Resultados dos Trabalhos do OLAF.....	193
4.2.2.4 Aspectos de Cooperação e Coordenação das Ações de Combate à Corrupção e à Fraude no Âmbito do OLAF.....	194
4.2.3 O Plano Anticorrupção em Rede do Reino Unido (UK <i>Anti-Corruption Plan</i>)..	199
4.2.3.1 Contexto Para Criação do Plano Anticorrupção em Rede do Reino Unido.....	200
4.2.3.2 O <i>UK Anti-Corruption Plan</i> (Plano Anticorrupção em Rede do Reino Unido).....	205
4.2.4 Análise Comparativa entre a Enccla e as Redes de Combate à Corrupção Europeias.....	208
4.3 Efetividade das Ações da Enccla no enfrentamento à Corrupção.....	213
4.3.1 Exemplos de Ações da Enccla no Enfrentamento à Corrupção e sua Efetividade.....	216
4.3.1.1 Formação e Capacitação para o Enfretamento à Corrupção.....	219

4.3.1.2 Criação de Normas para o Combate à Corrupção.....	224
4.3.1.3 Implementação de Sistemas e Compartilhamentos de Dados.....	242
4.3.1.4 Estruturação e Reestruturação de Órgãos que possuem Políticas de Enfrentamento à Corrupção.....	264
5. Considerações Finais.....	268
Referências bibliográficas.....	270
ANEXO 1 - TRADUÇÃO PARA O CASTELLANO DA INTRODUÇÃO.....	304
ANEXO 2 - TRADUÇÃO PARA O CASTELLANO DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	315

1. INTRODUÇÃO

A corrupção era considerada, por alguns pesquisadores e até início dos anos de 1990, uma “graxa” que lubrifica o excesso de burocracia e de regulamentações (*grease the wheels*). A transgressão se justificaria como necessária para o desenvolvimento de determinadas atividades econômicas de uma forma mais célere, mais eficiente, em especial nas nações em desenvolvimento, como é o caso do Brasil.

Assim, havia, até os anos 90, incentivo para as empresas multinacionais dos países desenvolvidos subornarem agentes públicos das nações em desenvolvimento, pois as corporações eram “obrigadas” a praticarem os atos em função do excesso de burocracia dessas nações. Existiam até leis nos países desenvolvidos que previam deduções tributárias dos valores gastos com a corrupção.

Entretanto, o entendimento mundial predominante após os anos 90 é de que a corrupção é bastante prejudicial ao avanço social, econômico e político das nações (*Sand the Wheels*) e deveria ser um objetivo prioritário de qualquer país combater o fenômeno. Pode-se, então, afirmar que, a partir desse período, houve o declínio das interpretações de que a corrupção poderia funcionar como uma “graxa” benéfica para a economia.

Em que pese haver no mundo diversas tipologias de corrupção que variam de uma nação para outra e com o momento em que o fenômeno é definido, para os fins específicos desta pesquisa adota-se, independentemente de outras possibilidades, um conceito para corrupção pública como sendo um ato de gestão ou omissão com o objetivo de auferir vantagem, pecuniária ou não, para si ou outrem, contrariando uma norma ou princípio da administração pública.

O fenômeno é um problema global, sendo mais intenso nas nações mais pobres e as consequências são mais nefastas nesses países por possuírem economias mais frágeis e estarem ainda em processo de construção de sua infraestrutura econômica e social.

Visando combater esse problema global, foi aprovada a *Foreign Corrupt Practices Acts* pelos Estados Unidos da América em 1977 (primeira legislação do mundo prevendo o combate aos ilícitos fora de suas fronteiras), abrindo-se o contexto para aprovação de normas dessa natureza em diversos países.

Posteriormente, foram aprovadas convenções internacionais de prevenção e combate à corrupção na Organização das Nações Unidas (ONU), na Organização dos Estados Americanos (OEA) e na Organização para a Cooperação Econômica e Desenvolvimento (OCDE), levando à obrigação de medidas anticorrupção serem criadas pelos países signatários dessas convenções.

Visando combater o fenômeno, uma forma aceita mundialmente de repressão à corrupção é por meio de uma agência anticorrupção, que é uma organização com amplos poderes e independência para implementar, coordenar e monitorar as políticas anticorrupção de uma nação.

A criação de uma agência para liderar as medidas anticorrupção de um país deve ocorrer quando o nível de corrupção é muito intenso e o sucesso dessa nova organização depende do grau de independência e da quantidade de recursos disponibilizados para essa nova organização. No mundo há dois exemplos de sucesso de agências anticorrupção criadas com poderes quase ilimitados, que são a Comissão Independente Contra a Corrupção de Hong Kong (CICC) e o Gabinete de Investigação de Práticas Corruptas de Singapura (GIPC), servindo de modelos para a proliferação de agências em outras nações.

Outra forma de prevenção e repressão à corrupção, que pode ser implementada junto com a criação de agências anticorrupções, é utilizando-se o ambiente das redes interorganizacionais, que é um espaço propício para troca de informações e criação de conhecimento visando alcançar objetivos complexos e difíceis de serem atingidos individualmente. Nessa forma de atuação, há o predomínio de interações mais cooperativas que competitivas em busca de objetivos comuns.

Há, assim, a atuação de redes de enfrentamento à corrupção no mundo e no Brasil visando diminuir a dificuldade de interação entre as organizações que trabalham para enfrentar o fenômeno, bem como para melhor coordenar as ações anticorrupção.

Nesse contexto, tem-se que a base teórica de sustentação desta tese é a teoria de combate à corrupção articulada com a de redes interorganizacionais, sendo ambas utilizadas para se estudar a Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro e Recuperação de Ativos (Enccla), que é o objeto de estudo desta pesquisa.

A Enccla foi criada em dezembro de 2003, sendo uma experiência inédita de articulação dos diversos órgãos do Estado e da sociedade civil para o estabelecimento de uma política pública de combate à corrupção e ao crime de lavagem de dinheiro no Brasil. O motivo principal para criação da Estratégia era a existência simultânea de diversos órgãos responsáveis pelas políticas e ações de combate à lavagem de dinheiro e à corrupção, recuperação ativos e cooperação jurídica internacional, levando à existência de conflito de atribuições no âmbito do Estado brasileiro.

Outro motivo para a criação da Enccla era a falta de articulação e de atuação estratégica coordenada do Estado no combate à lavagem de dinheiro e à corrupção, a inexistência de programas de treinamentos e capacitações de agentes públicos, a dificuldade de acesso a bancos de dados, a carência de padronização tecnológica etc.

Pode-se, então, definir a Enccla como um fórum de deliberação do Estado brasileiro, constituído por órgãos que atuam na prevenção e no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro que, de forma articulada e consensual, identificam as deficiências e propõem as soluções para aprimoramento dos sistemas antilavagem e anticorrupção.

Dessa forma, considerando a importância de que para controlar problemas complexos como a corrupção e tendo como base a articulação das teorias de enfrentamento à corrupção com a de redes interorganizacionais, torna-se

fundamental estudar a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, formulando os seguintes questionamentos:

Como a Enccla está configurada e atuando? Posteriormente, após aprofundamento dessa questão, serão respondidas as seguintes indagações: Existem redes de prevenção e de combate à corrupção na Europa com características parecidas com a Enccla? As ações da Enccla estão sendo efetivas no enfrentamento à corrupção?

Delineando o estudo adotaram-se os pressupostos a seguir:

- 1) As organizações compartilham informações por meio de redes interorganizacionais, podendo ser identificadas sob diversas configurações;
- 2) Existem redes de prevenção e de combate à corrupção na Europa com características parecidas com a Enccla, sendo importante compará-las;
- 3) Haverá uma maior efetividade no enfrentamento à corrupção com os diversos atores atuando em redes visando alcançar resultados mais complexos e difíceis de serem conseguidos atuando isoladamente.

Os objetivos geral e específicos da pesquisa são os seguintes:

1) Objetivo Geral: Analisar a configuração da Enccla e compará-la com redes europeias de prevenção e de enfrentamento à corrupção, além de analisar a efetividade da Enccla.

2) Objetivos Específicos:

- ✓ Delinear a configuração Enccla;
- ✓ Descrever as redes europeias de combate à corrupção, comparando-as com a Enccla; e
- ✓ Analisar a efetividade das ações da Enccla no enfrentamento à corrupção.

JUSTIFICATIVA E METODOLOGIA UTILIZADA

Um fator inicial que demonstra a importância de serem realizadas pesquisas sobre o enfrentamento à corrupção advém do custo que o fenômeno causa à sociedade. Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a corrupção representa 5% (cinco por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) global, estimando-se o pagamento de mais de 2,6 trilhões de dólares todos os anos. Em alguns países em desenvolvimento, estima-se que o acesso às redes de saneamento é mais caro de 30 a 40% em função das condutas criminosas. Na África, por exemplo, 25% do PIB desaparece por causa da corrupção¹.

Pesquisa realizada pela Federação das Indústrias de São Paulo (FIESP) em 2010 concluiu que o custo da corrupção no Brasil é entre 1,38% e 2,3% do PIB nacional, o que equivale a um valor anual, respectivamente, entre R\$ 41,5 e 69,1 bilhões². Esse percentual do custo de 2,3% do PIB é confirmado por pesquisa que analisou a corrupção e a ineficiência no Brasil³.

Apresentando volumes financeiros maiores, a Organização das Nações Unidas (ONU) apontou que o Brasil perde cerca de R\$ 200 bilhões com esquemas de corrupção por ano, segundo dados de 2017, e “somente no caso da Petrobras⁴, os desvios de recursos foram entre R\$ 30 bilhões e R\$ 40 bilhões, o que consta inclusive de um estudo da Polícia Federal”⁵.

¹ PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Corrupção custa mais de US\$ 2,6 trilhões por ano, alerta PNUD.** Disponível em <<https://nacoesunidas.org/corruptao-custa-mais-de-us-26-trilhoes-por-ano-alerta-pnud/>>. Acesso em 11/01/2020.

² FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE SÃO PAULO (FIESP). **Relatório Corrupção: Custos Econômicos e Propostas de Combate.** Disponível em <<https://www.fiesp.com.br/indices-pesquisas-e-publicacoes/relatorio-corrupcao-custos-economicos-e-propostas-de-combate/>>. Acesso em 11/01/2020.

³ CAMPOS, Francisco de Assis Oliveira; PEREIRA, Ricardo A. de Castro. **Corrupção e Ineficiência no Brasil: Uma Análise de Equilíbrio Geral.** Revista de Teoria e Pesquisa Econômica, São Paulo, vol. 46, n. 2, abr.- jun., 2016. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-41612016000200373&script=sci_arttext&lng=pt>. Acesso em 11/01/2020.

⁴ O caso Petrobrás está detalhado em subcapítulo específico desta pesquisa.

⁵ REVISTA ISTOÉ. **Brasil perde cerca de R\$ 200 bilhões por ano com corrupção.** Disponível em <<https://istoe.com.br/brasil-perde-cerca-de-r-200-bilhoes-por-ano-com-corrupcao-diz-mpf/>>. Acesso em 11/01/2020.

Essas consequências danosas dos crimes de corrupção para a sociedade levam à existência de cada vez mais diferentes formas de prevenir, detectar e reprimir os delitos, fortalecendo a necessidade de se pesquisar redes de enfrentamento à corrupção.

A Enccla foi criada em 2003, portanto em período anterior à promulgação pelo Brasil da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Presidencial nº 5.687, de 31/1/2006), que prevê artigos que tratam especificamente de cooperação entre organizações públicas e privadas nacionais e estrangeiras, abordando, portanto, aspectos de redes de cooperação para a prevenção e o enfrentamento à corrupção. Esse fato demonstra a importância da Enccla no enfrentamento à corrupção no Brasil, estando atuando antes mesmo da mais abrangente convenção anticorrupção do mundo ter sido promulgada.

Os resultados positivos da Enccla levou-a a ser apresentada pelo Ministro da Controladoria-Geral da União na ONU em 18/12/2019 como modelo de sucesso sendo “...o mais efetivo instrumento de promoção do diálogo e compartilhamento de ideias, conhecimento e boas práticas...”, funcionando como o principal fórum dedicado à elaboração de políticas públicas e de ações coordenadas de combate à corrupção com resultados notáveis como “...grandes mudanças legislativas nas práticas administrativas, civis e criminais; nova legislação proposta e marcos regulatórios; estudos e treinamentos sobre técnicas de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro; e introdução do uso de novas ferramentas tecnológicas na luta contra a corrupção...”⁶.

A análise visando compreender como as organizações interagindo em rede podem colaborar entre si de modo a alcançar um objetivo comum é relevante cientificamente por ampliar o conhecimento sobre o que são, como funcionam e quais os resultados das redes de prevenção e repressão à corrupção, proporcionando novas possibilidades de controlar o complexo fenômeno.

⁶ CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Ministro da CGU Apresenta Enccla em Conferência da ONU contra a Corrupção.** Disponível em <<https://www.cgu.gov.br/noticias/2019/12/ministro-da-cgu-apresenta-enccla-em-conferencia-da-onu-contra-a-corrupcao>>. Acesso em 11/01/2020.

No tocante à quantidade de pesquisas científicas realizadas sobre o tema da investigação, realizaram-se consultas ao Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que possui acervo de mais de 37 mil periódicos com texto completo, além de milhares de livros, enciclopédias e obras de referência. Uma segunda fonte de pesquisas utilizada foi a *Web of Science*, que contém mais de 20 mil revistas acadêmicas de alta qualidade revisadas por pares e publicadas em todo o mundo. A terceira fonte é a *Journal Storage* (JSTOR), que foi criado em 1995, nos Estados Unidos, com o objetivo de ajudar as bibliotecas a organizar o maior número de periódicos acadêmicos, reunindo mais de 2.000 periódicos.

No Portal da Capes e utilizando as palavras a seguir na língua inglesa, espanhola e portuguesa, respectivamente, foram obtidas as seguintes quantidades de pesquisas nos últimos cinco anos:

Corruption - 119.534; Corruption e Network - 22.483;

Corrupción - 3.830; Corrupción e Red - 863;

Corrupção - 1.379; Corrupção e Rede - 428.

Os dados da segunda base de investigações (*Web of Science*) estão dispostos a seguir:

Corruption - 9.142; Corruption e Network - 629;

Corrupción - 3; Corrupción e Red - zero;

Corrupção - 2; Corrupção e Rede - zero.

Como resultado de pesquisas científicas, a terceira fonte (*Journal Storage*) apresentou:

Corruption - 3.511; Corruption e Network - 1.179;

Corrupción - 483; Corrupción e Red - 167;

Corrupção - 133; Corrupção e Rede - 47.

Esses números mostram um amplo predomínio de pesquisas na língua inglesa e denotam uma significativa diminuição de pesquisas quando se acrescenta a palavra “rede”, “red” e “network”.

Outro fato relevante que se extrai dessas consultas é que a maioria dos resultados com as palavras “rede” e “corrupção” são investigações de redes de corrupção e não de redes de prevenção e enfrentamento à corrupção, permitindo-se inferir que há poucas pesquisas no tema escolhido para a pesquisa.

Por fim, cabe acrescentar que outra motivação para a realização desta pesquisa ocorre em função de o autor da investigação ser Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (CGU) há 24 anos, órgão que é um dos protagonistas da Enccla e possui considerável relevância para implementação de políticas anticorrupção no Brasil.

O método de investigação utilizado nesta pesquisa caracteriza-se como um estudo de caso da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla). O estudo de caso consiste em investigar um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos. A necessidade de se utilizar estudos de caso vem do desejo de se compreender fenômenos sociais complexos⁷.

Um estudo de caso deve ser original e revelador, objetivando apresentar um recorte de uma situação complexa da vida real, cuja análise-síntese dos achados tem a possibilidade de surpreender e revelar perspectivas que não tinham sido abordadas por estudos assemelhados. O estudo de caso oferece descrições, interpretações e explicações que chamam a atenção pelo ineditismo e cujos resultados garantam generalizações⁸.

⁷ YIN, Robert K. **Estudo de Caso: Planejamento e Métodos**. 5ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

⁸ MARTINS, Gilberto de Andrade. **Estudo de Caso: Uma Estratégia de Pesquisa**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

As particularidades e a singularidade da Enccla, a realização de análise da configuração e dos modelos de gestão e governança da Estratégia, as interpretações realizadas na pesquisa visando demonstrar a efetividade das ações da Enccla para o enfrentamento à corrupção e a apresentação e discussão de modelos de redes europeias com características parecidas com a Enccla, permitem fazer generalizações sobre a efetividade, o funcionamento e os modelos de redes de prevenção e combate à corrupção.

Nesse tocante, esta investigação pode servir de base para o aprofundamento dos estudos de redes interorganizacionais de enfrentamento à essa prática que tanto prejuízo político, social e econômico traz à sociedade. Possibilita, ainda, auxiliar a criação e o funcionamento de outras redes, servindo como modelo a ser seguido visando uma maior efetividade no combate à corrupção.

A pesquisa é hipotético-dedutiva, que é o método utilizado quando os conhecimentos disponíveis sobre determinado assunto, são insuficientes para a explicação de um fenômeno, surgindo, então, um problema. Para tentar explicar a dificuldade expressa no problema, são formuladas conjecturas ou hipóteses (pressupostos). Das hipóteses formuladas, deduzem-se consequências que deverão ser confirmadas ou falseadas^{9 10}, sobrevivendo as que resistem às tentativas de refutação e falseamento. A ciência, portanto, é hipotética e provisória, não sendo um conhecimento definitivo¹¹.

Considerado como obra de pesquisadores como *Newton e Popper*, o método hipotético-dedutivo surge toda vez que não temos resposta para uma pergunta, pois assim estamos diante de um problema. Para solucioná-lo, devemos formular hipóteses. Mas será que as hipóteses (pressupostos) bastam para acabar com a dúvida? Não, pois elas precisam ser testadas ou, nas palavras de *Popper*,

⁹ GIL, Antônio C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

¹⁰ LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade; **Fundamentos de Metodologia Científica**. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

¹¹ HENRIQUES, Antônio; MEDEIROS, João Bosco. **Metodologia Científica na Pesquisa Jurídica**. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

falseadas. O cientista deve olhar com suspeita sobre todas as afirmações que escuta, pois elas só devem ser consideradas verdadeiras depois de aprovadas nos testes de falseabilidade¹².

Na pesquisa foram realizados questionamentos, formulados pressupostos (hipóteses) e realizados testes para serem confirmados ou refutados, tendo como objeto de pesquisa a Enccla, caracterizando, portanto, a investigação como hipotético-dedutiva.

O caráter ainda incipiente e complexo de pesquisas em torno do tema redes de cooperação para prevenir e combater a corrupção indica o delineamento exploratório deste estudo. A pesquisa exploratória é utilizada para o pesquisador desenvolver uma melhor compreensão do fenômeno, frequentemente sendo usada para formular o problema de uma forma mais precisa ou criar novas hipóteses. É útil quando as questões de pesquisa são vagas ou há pouca teoria disponível para orientar as previsões, sendo, portanto, bastante flexível, embora na maior parte dos casos assuma a forma de pesquisa bibliográfica, de estudo de caso, de levantamento de campo¹³.

Portanto, a investigação da Enccla é exploratória, pois há poucos estudos sobre o objeto do estudo de caso investigado, permitindo uma melhor compreensão sobre o fenômeno, foi realizado um amplo levantamento bibliográfico e de campo e foram analisadas redes que possuem características parecidas com a Enccla.

Como técnicas de coleta de dados, neste estudo foram usadas a observação não participante, entrevistas, pesquisa documental e pesquisa bibliográfica. Qualquer descoberta ou conclusão em um estudo de caso

¹² MASCARENHAS, Sidney Augusto. **Metodologia Científica**. 9ª ed. São Paulo: *Pearson Education* do Brasil, 2012.

¹³ GIL, Antônio C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

provavelmente será muito mais convincente se forem utilizadas várias fontes de informações¹⁴.

A observação é uma técnica de coleta de dados para conseguir informações que utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade, consistindo em examinar fatos ou fenômenos que se deseja estudar. É um processo complexo que não se resume a olhar algo e anotar os fatos, pois envolve uma observação sistemática sobre as ações das pessoas e o registro, análise e interpretações dos comportamentos¹⁵.

Diferentemente da observação participante, que ocorre quando o pesquisador se torna membro do grupo que é investigado, isto é, passa a estar “imerso” no contexto em que acontece a pesquisa de campo¹⁶, nesta pesquisa foi utilizada a observação não participante, permitindo ao pesquisador tomar contato com os fatos ou fenômenos estudados sem integrar-se a ele, possuindo as seguintes características¹⁷:

- ✓ Presencia o fato, mas não participa dele;
- ✓ Não se deixa envolver pelas situações; e
- ✓ Faz mais o papel de espectador. Isso, porém, não quer dizer que esse tipo de observação não seja consciente, dirigida, ordenada para um fim determinado e sistematizado.

As observações não participantes foram realizadas pelo pesquisador principalmente durante a reunião plenária da Enccla (XIII Reunião Plenária da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção em 2015) e a participação no Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD) em 2017.

¹⁴ YIN, Robert K. (2015), *op. cit.*

¹⁵ GRAY, David E. **Pesquisa no Mundo Real**. 2ª ed. Porto Alegre: Penso, 2012.

¹⁶ GRAY, David E (2012), *op. cit.*

¹⁷ LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade (2017), *op. cit.*

Como segunda fonte de pesquisa, foi utilizada a pesquisa documental, que é uma técnica desenvolvida a partir de material já elaborado, mas que ainda não recebeu um tratamento analítico ou que ainda pode ser reelaborado de acordo com o objeto de pesquisa. Considera-se como vantagens da pesquisa documental o fato de os documentos serem uma fonte rica e estável de dados, possuírem baixos custos e dar possibilidade de fazer pesquisas sem ter o contato direto com os sujeitos da pesquisa¹⁸.

A terceira fonte foi a pesquisa bibliográfica, que abrange todo material já elaborado e público em relação ao tema de estudo, como livros, pesquisas, monografias, teses, artigos científicos impressos ou eletrônicos, material cartográfico etc¹⁹. A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente²⁰.

A análise documental se deu principalmente mediante a utilização de documentos sobre a criação e funcionamento da Enccla, principais resultados, relatórios e diversas informações disponíveis especialmente nos *websites*, em documentos científicos e em materiais fornecidos pelos Ministério da Justiça (organizador da Enccla), Controladoria-Geral da União (importante ator) etc.

A quarta fonte de pesquisa utilizada foi a entrevista, que é uma das mais importantes para o estudo de caso e pode ser surpreendente devido à associação habitual entre as entrevistas e as demais fontes de investigação. As entrevistas com os participantes da Enccla foram realizadas por meio da plataforma de acesso à informação pública (www.acessoainformacao.gov.br), sendo questionados sobre o andamento e comprovação da realização das ações da Estratégia. O principal órgão solicitado foi o Ministério da Justiça, que é responsável pela coordenação das ações da Enccla.

¹⁸ GIL, Antônio C. (2012), *op. cit.*

¹⁹ LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade (2017), *op. cit.*

²⁰ GIL, Antônio C. (2012), *op. cit.*

Outra técnica utilizada para a análise dos dados foi a de triangulação, que tem como fundamento o uso de várias fontes de evidências, tendo sido usadas nesta pesquisa a triangulação dos dados coletados, comparando-os e analisando-os em conjunto, convergindo para a análise da efetividade do estudo de caso da Enccla, o que favoreceu a obtenção da resposta às questões propostas pela pesquisa. Com a convergência de evidências, a triangulação dos dados ajuda a reforçar a validade do constructo do seu estudo de caso e as múltiplas fontes de evidência proporcionam, essencialmente, várias avaliações do mesmo fenômeno²¹.

A investigação foi delineada em cinco fases, conforme descritas a seguir:

- ✓ Na primeira etapa foi construído o referencial teórico, envolvendo aspectos gerais de corrupção pública, teoria de redes interorganizacionais e redes para enfrentar a corrupção;
- ✓ A seguir foram definidos os pressupostos, as questões de pesquisa, os objetivos gerais e específicos a serem atingidos e a metodologia;
- ✓ A terceira fase consistiu na coleta de dados do objeto do estudo utilizando os instrumentos e técnicas definidas na investigação;
- ✓ Continuando, foram analisados os dados e respondidas às três questões de pesquisa; e
- ✓ Por fim, a quinta etapa apresenta as considerações finais da investigação, indicando os principais resultados e apontando as limitações e sugestões para futuras pesquisas.

²¹ YIN, Robert K. (2015), *op. cit.*

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A investigação procurou principalmente responder se o ambiente criado em redes interorganizacionais de prevenção e combate à corrupção pode contribuir para a formulação de políticas públicas e se elas são efetivas no enfrentamento à corrupção.

A construção do referencial teórico teve como base uma articulação da teoria de prevenção, detecção, repressão e remediação da corrupção com a teoria de redes interorganizacionais, que se caracteriza como uma articulação entre um grupo de atores autônomos que interagem em rede visando alcançar objetivos complexos e inalcançáveis atuando isoladamente.

O tema corrupção vem sendo mais pesquisado ao longo dos últimos trinta anos, entretanto investigações sobre redes de prevenção e repressão à corrupção ainda estão no início, demonstrando o caráter inovador da pesquisa.

As discussões teóricas e empíricas da investigação permitem a abertura para reflexões sobre o tema “redes de enfrentamento à corrupção”, envolvendo aspectos de configuração, modelos de gestão, governança e principalmente efetividade em redes cooperativas anticorrupção.

Cabe ressaltar que a pesquisa não objetivou apresentar um modelo único para implementação de medidas anticorrupção e sim mostrar a existência de uma forma de enfrentamento à corrupção que possui resultados bastante relevantes para a sociedade brasileira.

Após essas reflexões, delineou-se o percurso metodológico do estudo de caso da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro-Enccla, que foi fundamentado em fontes bibliográficas e documentais, em entrevistas e na observação do funcionamento da Estratégia. Essas múltiplas fontes de evidências favoreceram os resultados da pesquisa, pois Segundo Yin (2001)⁵⁵²

⁵⁵² YIN, Robert K. **Estudo de Caso: Planejamento e Métodos**. 5ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

qualquer descoberta ou conclusão em um estudo de caso provavelmente será muito mais convincente se forem utilizadas várias fontes de informações.

Das análises e discussões apresentadas, infere-se que a efetividade da Enccla advém principalmente da forma como a Estratégia está configurada e atuando em um ambiente de colaboração e confiança, havendo uma forte articulação entre os atores e uma eficaz coordenação na execução das ações executadas pela Estratégia. Esse espaço de interação cooperativo favorece a busca dos objetivos da Enccla na formulação de políticas anticorrupção que posteriormente são aprovadas e executadas pelos diversos órgãos e entidades brasileiras que reprimem a corrupção.

O estudo de caso da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro da experiência do Ordenamento Jurídico brasileiro foi devidamente confrontado com modelos similares existentes em outros países, particularmente do contexto europeu e especificamente do Ordenamento Jurídico espanhol, tendo sido identificados vários pontos de convergência, com destaque para a adequação do recurso à metodologia do trabalho em rede, bem como foram detectadas algumas diferenças, cujo alinhamento pode contribuir para o aperfeiçoamento de ambos modelos.

Por ser um problema social de alta complexidade, entende-se que ainda há um longo caminho a ser percorrido para o Brasil ser considerado uma nação com razoáveis níveis de corrupção. Entretanto, pode-se concluir que os pressupostos definidos na pesquisa foram comprovados, bem como foram respondidos os questionamentos da investigação, em especial quando se afirma que haverá uma maior efetividade no enfrentamento à corrupção no Brasil com os diversos atores que combatem o fenômeno atuando em redes interorganizacionais.

Por fim, espera-se que o estudo possa motivar a realização de outras pesquisas sobre a complexa temática redes de enfrentamento à corrupção, despertando novos questionamentos e ampliando o conhecimento em um tema que possui um longo caminho de discussões científicas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

20MINUTOS.ES. España, 29/11/2019. **El Parlament acoge el IV Encuentro de la Red de Oficinas y Agencias Anticorrupción del Estado**. Disponível no site <<https://www.20minutos.es/noticia/4072872/0/el-parlament-acoge-el-iv-encuentro-de-la-red-de-oficinas-y-agencias-anticorrupcion-del-estado/>>. Acesso em 06 de dezembro de 2019.

ABRAMO, Cláudio W. **Percepções Pantanosas**. Revista da Controladoria-Geral da União, Brasília, v. 1, n. 1, dez., p. 117-121, 2006.

ABRAMO, Cláudio W. **Percepções Pantanosas: a Dificuldade de Medir a Corrupção**. In: Novos Estudos-CEBRAP, n. 73, 2005. p. 33-37.

ACEMOGLU, Darron; ROBINSON, James A. **Por qué Fracasan los Países. Los Orígenes del Poder, la Prosperidad y la Pobreza**. Madrid: Deusto Ediciones, 2012, 608 pp.

AGÊNCIA VALENCIANA ANTIFRAUDE. España, 2019. **Proyecto Aletheia - Sistema de Ayuda a la Trazabilidad del Gasto Público**. Disponível no site <<http://www.ctranspa.webs.upv.es/wp-content/uploads/2019/03/Presentacion-Aletheia-Congreso-Blockchain.pdf>>. Acesso em 27 de novembro de 2019.

AGÊNCIA VALENCIANA ANTIFRAUDE. España, 29/11/2019. **IV Encuentro de la Red de Oficinas y Agencias Anticorrupción del Estado Español**. Disponível no site <<https://www.antifraucv.es/es/iv-trobada-de-la-xarxa-doficines-i-agencies-anticorrupcio-de-lestat-espanyol/>>. Acesso em 06 de dezembro de 2019.

AIDIS, R.; ESTRIN, S.; MICKIEWICZ, T. M. **Size matters: entrepreneurial entry and government**. Small Business Economics, volume 39, número 1, p. 119-139, 2012.

AJENJO, José Antonio Fernández. **El Papel del Servicio Nacional de Coordinación Antifraude en el Proceso de Lucha Contra la Corrupción**. España, Revista Internacional Transparencia e Integridad, nº 5, Septiembre-Diciembre, 2017.

AJENJO, José Antonio Fernández. **La Gobernanza y la Prevención de la Corrupción como Factores de Desarrollo Económico y Social**. In: RODRÍGUEZ GARCÍA, Nicolás; LÓPEZ, Fernando Rodríguez (Coords.). **Corrupción y Desarrollo**. Valencia: Rústica, 2017. p. 159-183.

AJENJO, José Antonio Fernández. **Las relaciones institucionales de colaboración entre el Tribunal de Cuentas y el Servicio Nacional de**

Coordinación Antifraude. España, Revista Española de Control Externo, nº 59, Vol. XX, May, 2018. p. 65-83.

AJENJO, José Antonio Fernández. **Problemas y Soluciones Frente al Uso Populista del Estado de Derecho: Agencias Anticorrupción y Servicios de Coordinación Antifraude.** España, Revista Internacional Transparencia e Integridad, nº 9, Enero-Abril, 2019.

ALMEIDA NETO, Edmilson Machado de. **Combate à Corrupção: Uma Análise do Acordo de Leniência e do Programa de Compliance na Lei nº 12.846/2013.** 2015. 75 f. Monografia. Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

ALVES, Gleriston Albano Cardoso. **Atuação do COAF, do Banco Central e das Instituições Financeiras no Combate à Lavagem de Dinheiro.** Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/72940/atuacao-do-coaf-do-banco-central-e-das-instituicoes-financeiras-no-combate-a-lavagem-de-dinheiro>>. Acesso em: 5/11/2019.

AMBRASEYS, Nicholas; BILHAM, Roger. **Corruption kills. Nature.** v. 469, n. 7329, p. 153-155, 2011.

ANTICORRUPTION AGENCIES (ACAs). **Office of Democracy and Governance Anticorruption Program Brief.** November, 2006. Disponível em: <https://pdf.usaid.gov/pdf_docs/Pnadm208.pdf>. Acesso em: 13 de junho. 2018.

ANTI-CORRUPTION POLICIES AND AGENCIES. **Guides to Good Governance-Nº 3.** Centre for Integrity in the Defence Sector, 2012. Disponível em: <<http://cids.no/wp-content/uploads/pdf/7250-DSS-Anti-corruption-GGG-3-skjerm.pdf>>. Acesso em: 13 de junho. 2018.

ARAÚJO, Felipe Dantas de. **Uma Análise da Estratégia Nacional Contra a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) por suas Diretrizes.** Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília: UniCeub, v. 2, n. 1, p. 53-82, jan./jun. 2012.

ARAUJO, Nadia de. **A Importância da Cooperação Jurídica Internacional para a Atuação do Estado Brasileiro no Plano Interno e Internacional.** In: Manual de Cooperação Jurídica Internacional e Recuperação de Ativos: Cooperação em Matéria Civil e Penal/Secretaria Nacional de Justiça, Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI). 3 e 4. ed. Brasília: Ministério da Justiça, 2014.

Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (UNAFISCO). Brasil, 2018. **Investigar Fortemente a Lista VIP da Receita “já inibiria alguns mal intencionados de entrar na política”.** Disponível em: <<http://unafisconacional.org.br/default.aspx?section=13&articleId=7240>>. Acesso em: 5/11/2019.

ATERIDO, R.; HALLWARD-DRIEMEIER, M.; PAGÉS, C.. **Big Constraints to Small Firms' Growth? Business Environment and Employment Growth across Firms**. Economic Development and Cultural Change, volume 59, número 3, p. 609-647, 2011.

AUGUSTINIS, Viviane Franco de (2011). **Gestão em Redes para a Construção de Políticas Públicas: Um Estudo sobre as Atividades e Prevenção e Repressão à Lavagem de Dinheiro no Brasil**. Tese de Doutorado. Fundação Getúlio Vargas-FGV, Escola Brasileira de Administração Pública, Rio de Janeiro, 2011.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Brasil, 2019. **Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo**. Disponível no site <<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/lavagemdinheiro>>. Acesso em 05 de novembro de 2019.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução nº 2.524, de 30 de julho de 1998. **Estabelece Normas para Declaração de Porte e de Transporte de Moeda Nacional e Estrangeira**. Brasília/DF, jul./1998. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1998/pdf/res_2524_v3_L.pdf>. Acesso em: 13/11/2019.

BANCO CENTRAL. Brasil, 2019. **Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS)**. Disponível no site <<https://juristas.com.br/foruns/topic/cadastro-de-clientes-do-sistema-financeiro-nacional-ccs/>>. Acesso em 08 de novembro de 2019.

BANCO MUNDIAL. **The Worldwide Governance Indicators (WGI) - Control of Corruption (2016)**. Disponível em: <<http://info.worldbank.org/governance/wgi/index.aspx#reports>>. Acesso em: 10 de junho. 2018.

BANCO MUNDIAL. **The Worldwide Governance Indicators (WGI)**. Documentation. Disponível em: <<http://info.worldbank.org/governance/wgi/index.aspx#doc>>. Acesso em: 10 junho. 2018.

BASTOS, Núbia Maria Garcia. **Introdução à Metodologia do Trabalho Acadêmico**. 5ª edição. Fortaleza: Nacional, 2008.

BAYLEY, D. H. **The Effects of Corruption in a Developing Nation**. The Western Political Science Quarterly, v. 19, n.4, p. 719 - 732, 1966.

BISPO, Romanul de Souza. **Democracia e Desenvolvimento: Medições, Associações, Causas e Efeitos**. 2015. 247 f. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul/Universidade Federal de Roraima, Boa Vista, 2015.

BOWEN, H. P.; DE CLERCQ, D. (2008). **Institutional Context and the Allocation of Entrepreneurial Effort**. Journal of International Business Studies, volume 39, número 4, p, 747-767, 2008.

BRAGANÇA, Raíssa Dutra; OBREGON, Marcelo Fernando Quiroga. **O Brasil e o Combate à Corrupção a Luz de Tratados Internacionais**. Revista de Derecho y Cambio Social, Lima, Perú. n. 52, ano XV, 2018. Disponível em: <https://www.derechoycambiosocial.com/revista052/O_BRASIL_E_O_COMBATE_A_CORRUPCAO.pdf>. Acesso em 09 de julho de 2018.

BRASIL. Circular Banco Central 3.461, de 24 de julho de 2009. **Consolida as regras sobre os procedimentos a serem adotados na prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9.613**. Brasília/DF, jul./2009. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lis/ts/Normativos/Attachments/47555/Circ_3461_v1_O.pdf>. Acesso em: 5/11/2019.

BRASIL. Decreto 5.483, de 30 de junho de 2005. **Institui a Sindicância Patrimonial e dá Outras Providências**. Brasília/DF, jun./2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5483.htm>. Acesso em: 5/11/2019.

BRASIL. Decreto 5.687, de 31 de janeiro de 2006. **Promulga a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas**. Brasília/DF, jan./2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5687.htm>. Acesso em: 5/11/2019.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. Lei 10.701, de 09 de julho de 2003. **Altera e acrescenta dispositivos à Lei no 9.613, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF**. Brasília/DF, jul./2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.701.htm>. Acesso em: 8/11/2019.

BRASIL. Lei 12.571, de 18 de novembro de 2011. **Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal**. Brasília/DF, nov./2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 8/11/2019.

BRASIL. Lei 13.808, de 15 de janeiro de 2019. **Orçamento de 2019 vira lei.** Brasília/DF, jan./2019. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/01/16/orcamento-de-2019-vira-lei>>. Acesso em: 8/11/2019.

BRASIL. Lei 13.886, de 17 de outubro de 2019. **Altera leis para acelerar a destinação de bens apreendidos ou sequestrados que tenham vinculação com o tráfico ilícito de drogas..** Brasília/DF, out./2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/L13886.htm>. Acesso em: 8/11/2019.

BRASIL. Lei nº 12.403, de 04 de maio de 2011. **Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências.** Brasília/DF, mai./2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2011/Lei/L12403.htm>. Acesso em: 13/11/2019.

BRASIL. Lei nº 12.850, de 02 de agosto de 2013. **Lei das Organizações Criminosas.** Brasília/DF, ago./2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2013/Lei/L12850.htm>. Acesso em: 5/11/2019.

BRASIL. Lei nº 8.429 (Lei de Improbidade Administrativa), de 02 de junho de 1992. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 03 de julho de 1992.

BRASIL. Lei nº 8.666 (Lei de Licitações e Contratos), de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 jun. 1993.

BRASIL. Resolução COAF nº 29, de 07 de dezembro de 2017. **Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas pessoas reguladas pelo COAF, na forma do § 1º do artigo 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, relativamente a pessoas expostas politicamente.** Brasília/DF, dez./2017. Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br/orgaos/coaf/legislacao-e-normas/normas-coaf/resolucao-no-29-de-7-de-dezembro-de-2017-1>>. Acesso em: 5/11/2019.

BUSTOS, Rafael Gisbert. **Corrupción Política y Derecho.** En TORRE, Ignacio Berdugo Gómez de la; BERCHARA, Ana Elisa Liberatore S. **Estudios sobre la Corrupción: Una Reflexión Hispano Brasileña,** Salamanca, Universidad de Salamanca, 2013.

CALMON, Paulo; COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Redes e Governança das Políticas Públicas**. Revista de Pesquisa em Políticas Públicas, CEAG/UnB, Brasília, Ano 1, ed. 01, jul. 2013.

CAMPOS, Francisco de Assis de Oliveira. **Três Ensaios sobre a Economia da Corrupção**. 2012. 183 f. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012, p. 109.

CAMPOS, Francisco de Assis Oliveira; PEREIRA, Ricardo A. de Castro. **Corrupção e Ineficiência no Brasil: Uma Análise de Equilíbrio Geral**. Revista de Teoria e Pesquisa Econômica, São Paulo, vol. 46, n. 2, abr.- jun., 2016. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-41612016000200373&script=sci_arttext&tlng=pt>. Acesso em 11/01/2020.

CÂNDIDO, Gesinaldo Ataíde. **Fatores críticos de sucesso no processo de formação, desenvolvimento e manutenção de redes interempresariais do tipo agrupamento industrial entre pequenas e médias empresas: um estudo comparativo de experiências brasileiras**. 2001. 328 f. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.

CÁRDENAS, Gilberto Cárdenas; GÁMEZ, D^a Sofía García; SUAREZ, D. Álvaro Salas; BARRIOS, Laura Nieto. **Análisis de la Corrupción y la Gobernanza en América Latina**. España, Instituto L.R. Klein-Centro Gauss. Universidad Autónoma de Madrid, nº 25, diciembre, 2016.

CARDOZO, José Eduardo. **ENCCLA 10 Anos : O Mapa e a Bússola**. In: BRASIL. Secretaria Nacional de Justiça, Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica internacional (DRCI). **ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro: 10 anos de Organização do Estado Brasileiro contra o Crime Organizado**. Ed. Comemorativa. Brasília, Ministério da Justiça, 2012.

CASTELLS, Manuel. **A Empresa em Rede: a Cultura, as Instituições e as Organizações da Economia Informacional**. In CASTELLS, M. **A Sociedade em Rede** (Vol. I). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

CEDILLO, Silvia Chavarría. **Las Convenciones Internacionales Contra la Corrupción en el Sistema Jurídico Mexicano**. Pluralidad y Consenso, Senado de la República del México. vol. 03, núm. 12, 2010.

CHAGAS, Cláudia. **Enccla - A Integração Necessária**. In: BRASIL. Secretaria Nacional de Justiça, Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica internacional (DRCI). **ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro: 10 anos de Organização do Estado**

Brasileiro contra o Crime Organizado. Ed. Comemorativa. Brasília, Ministério da Justiça, 2012.

CHEQUER, Tauil; BROWN, Mayer. Brasil, jan-2019. **Análise da Lei Anticorrupção nos Estados e Capitais.** Disponível no site < <https://www.tauilchequer.com.br/-/media/files/perspectives-events/publications/2019/06/tcmb-brochure--compliancev3.pdf>>. Acesso em 05 de novembro de 2019.

COMISIÓN EUROPEA (2014). **La Lucha de la UE Contra el Fraude y la Corrupción (La Labor de la Oficina Europea de Lucha Contra el Fraude - OLAF).** Disponível no site <https://www.aragon.es/estaticos/GobiernoAragon/Departamentos/PresidenciaJusticia/Areas/PJ_04_Informacion_de_la%20Union_europea/01_Europe_Direct_Aragon/Publicaciones%20de%20la%20Union%20Europea/La%20lucha%20de%20la%20UE%20contra%20el%20fraude%20y%20la%20corrupcion.pdf>. Acesso em 03 de agosto de 2018.

COMISSÃO EUROPEIA (2015). **Relatório da comissão ao parlamento europeu e ao conselho. Proteção dos Interesses Financeiros da União Europeia - Luta Contra a Fraude (Relatório Anual de 2014, de 31/7/2015).** Disponível no site <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52015DC0386&from=PT>>. Acesso em 03 de agosto de 2018.

COMISSÃO EUROPEIA (2016). **Relatório da comissão ao parlamento europeu e ao conselho. Proteção dos Interesses Financeiros da União Europeia - Luta Contra a Fraude (Relatório Anual de 2015, de 14/7/2016).** Disponível no site <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52016DC0472&from=PT>>. Acesso em 03 de agosto de 2018.

COMISSÃO EUROPEIA (2017). **Relatório da comissão ao parlamento europeu e ao conselho. Proteção dos Interesses Financeiros da União Europeia - Luta Contra a Fraude (Relatório Anual de 2016, de 20/7/2017).** Disponível no site <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52017DC0383&from=PT>>. Acesso em 03 de agosto de 2018.

COMISSÃO EUROPEIA (2017b). **Aprovação do Parlamento Europeu para Criar a Procuradoria Europeia.** Disponível no site <http://europa.eu/rapid/press-release_STATEMENT-17-3709_pt.htm>. Acesso em 03 de agosto de 2018.

COMISSÃO EUROPEIA (2017c). **Comissão Saúda a Decisão Tomada por 20 Estados-Membros de Criar uma Procuradoria Europeia.** Disponível no site

<http://europa.eu/rapid/press-release_IP-17-1550_pt.htm>. Acesso em 03 de agosto de 2018.

COMISSÃO EUROPEIA (2019). **European Public Prosecutor's Office**. Disponível no site < https://ec.europa.eu/anti-fraud/policy/european_public_prosecutor_pt>. Acesso em 02 de dezembro de 2019.

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (Coaf). **Inteligência Financeira, Supervisão e Prevenção à Lavagem de Dinheiro**. Brasília/DF. Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br/orgaos/coaf>>. Acesso em: 13/11/2019.

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (Coaf). **O Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf**. Brasília/DF. Disponível em: < <http://www.fazenda.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/conselho-de-controle-de-atividades-financeiras-coaf>>. Acesso em: 13/11/2019.

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (Coaf). **Relatório de Atividades COAF - 2018**. Brasília/DF. Disponível em: < <http://www.fazenda.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/relatorio-de-atividades/arquivos/relatorio-de-atividades-coaf-2018.pdf>>. Acesso em: 13/11/2019.

CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL. Resolução nº 408, de 20 de dezembro de 2004. **Dispõe sobre a adoção de modelo único e integração da rotina de consulta a Rol dos Culpados na Justiça Federal**. Brasília/DF, dez./2004. Disponível em: <<https://www2.cjf.jus.br/jspui/handle/1234/3463>>. Acesso em: 13/11/2019.

CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA. Brasil, 2019. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa – CNIA**. Disponível no site <<https://www.cnj.jus.br/sistemas-8/certidoes/cadastro-nacional-de-condenacoes-civeis-por-ato-de-improbidade-administrativa-cnia/>>. Acesso em 09 de novembro de 2019.

CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA. Brasil, 2019. **Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA**. Disponível no site <<https://www.cnj.jus.br/sistemas/sistema-nacional-de-bens-apreendidos-snba/>>. Acesso em 08 de novembro de 2019.

CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA. Brasil, 2019. **Sistemas**. Disponível no site <<https://www.cnj.jus.br/sistemas/>>. Acesso em 09 de novembro de 2019.

CONSULTOR JURÍDICO. Brasil, 2019. **8 estados e 17 capitais ainda não regulamentaram a Lei Anticorrupção**. Disponível no site <<https://www.conjur.com.br/2019-ago-29/estados-17-capitais-nao-regulamentaram-lei-anticorrupcao>>. Acesso em 05 de novembro de 2019.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU), 2020. **Ministro da CGU Apresenta Enccla em Conferência da ONU contra a Corrupção**. Disponível em <<https://www.cgu.gov.br/noticias/2019/12/ministro-da-cgu-apresenta-enccla-em-conferencia-da-onu-contra-a-corrupcao>>. Acesso em 11/01/2020.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Brasil, 2019. **Acordo de Leniência**. Disponível no site <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/lei-anticorrupcao/acordo-leniencia>>. Acesso em 05 de novembro de 2019.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Brasil, 2019. **Correição**. Disponível no site <<https://www.cgu.gov.br/sobre/perguntas-frequentes/atividade-disciplinar/correicao#11>>. Acesso em 05 de novembro de 2019.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Brasil, 2019. **Escala Brasil Transparente - Transparência Passiva**. Disponível no site <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/escala-brasil-transparente>>. Acesso em 10 de novembro de 2019.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Brasil, 2019. **Escala Brasil Transparente - Avaliação 360°**. Disponível no site <<http://transparencia.gov.br/brasiltransparente?ordenarPor=posicao&direcao=asc>>. Acesso em 10 de novembro de 2019.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Brasil, 2019. **Escala Brasil Transparente - Avaliação 360°**. Disponível no site <<http://transparencia.gov.br/brasiltransparente?ordenarPor=posicao&direcao=asc>>. Acesso em 10 de novembro de 2019.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Brasil, 2019. **Estatística Pró-Ética**. Disponível no site <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/etica-e-integridade/empresa-pro-etica/pro-etica-em-numeros>>. Acesso em 05 de novembro de 2019.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Brasil, 2019. **Lançado Hackaton para Participação no Combate à Corrupção**. Disponível no site <<http://www.governoaberto.cgu.gov.br/noticias/2016/lancado-hackaton-para-participacao-no-combate-a-corrupcao>>. Acesso em 10 de novembro de 2019.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Brasil, 2019. **Lei Anticorrupção**. Disponível no site <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/lei-anticorrupcao>>. Acesso em 05 de novembro de 2019.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Brasil, 2019. **Painel Lei de Acesso à Informação**. Disponível no site <<http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>>. Acesso em 05 de novembro de 2019.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Brasil, 2019. **Perguntas e Respostas Pró-Ética.** Disponível no site <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/etica-e-integridade/empresa-pro-etica/saiba-mais#oque>>. Acesso em 05 de novembro de 2019.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Brasil, 2019. **Pessoas Expostas Politicamente.** Disponível no site <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/download-de-dados/pep>>. Acesso em 05 de novembro de 2019.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Brasil, 2019. **Pessoas Expostas Politicamente.** Disponível no site <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/download-de-dados/pep>>. Acesso em 08 de novembro de 2019.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Brasil, 2019. **Questionário de Avaliação Pró-Ética.** Disponível no site <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/etica-e-integridade/empresa-pro-etica/arquivos/documentos-e-manuais/questionario-pro-etica-2018-2019.pdf>>. Acesso em 05 de novembro de 2019.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Brasil, 2019. **Requisitos e Benefícios.** Disponível no site <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/lei-anticorrupcao/acordo-leniencia/requisitos-e-beneficios>>. Acesso em 05 de novembro de 2019.

CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) CONTRA A CORRUPÇÃO, Brasília. Disponível no site <http://www.cgu.gov.br/assuntos/articulacao-internacional/convencao-da-onu/arquivos/2007_uncac_port.pdf>. Acesso em 30 de junho. 2016.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA CONTRA A CORRUPÇÃO (OEA). Brasília. Disponível no site <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/articulacao-internacional/convencao-da-oea/documentos-relevantes/arquivos/convencao-oea>>. Acesso em 09 de julho de 2018.

CONVENÇÃO SOBRE O COMBATE DA CORRUPÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTRANGEIROS EM TRANSAÇÕES COMERCIAIS INTERNACIONAIS. Brasília. Disponível no site <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/articulacao-internacional/convencao-da-ocde/arquivos/convencao-ocde>>. Acesso em 09 de julho de 2018.

CONVENCIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS CONTRA LA CORRUPCIÓN. **Elaboración y aplicación de estrategias nacionales de lucha contra la corrupción.** Guía práctica, Nueva York, 2017. Disponível em <https://www.unodc.org/documents/corruption/Publications/2017/National_Anti-

Corruption_Strategies_-_A_Practical_Guide_for_Development_and_Implementation_-_Spanish.pdf>. Acesso em 08 de julho de 2018.

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO. **Informação nº 00075001615201906, de 11/11/2019**, Brasília, DF, novembro, 2019.

CORRUPÇÃO. **Dicionário Houaiss**. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2009.

CORRUPCIÓN. **Diccionario de la Real Academia Española**. Madrid, España. Disponível em < <http://dle.rae.es/?w=diccionario>>. Acesso em 7 de maio de 2018.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão; MACHADO, Bruno Amaral; ZACKSESKI, Cristina (Coord.). **A Investigação e a Persecução Penal da Corrupção e dos Delitos Econômicos: Uma Pesquisa Empírica no Sistema de Justiça Federal**. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, v. 1, tomo 2, 2016.

CUNHA, Carla Giane Soares da. **Avaliação de Políticas Públicas e Programas Governamentais: Tendências Recentes e Experiências no Brasil**. Revista Estudos de Planejamento - Planejamento e Gestão em Perspectiva, Edição n. 12, dez. 2018.

DECISIÓN 1999/352. **Decisión de la Comisión, de 28 de abril de 1999, por la que se crea la Oficina Europea de Lucha contra el Fraude**. Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=CELEX:31999D0352>>. Acesso em: 05 de julho. 2018.

DECLARACIÓN DE TOLEDO. España, 2016. **Declaración de Toledo, 2016**. Disponível no site <<https://fiscalizacion.es/2016/11/19/declaracion-de-toledo-2016/>>. Acesso em 27 de novembro de 2019.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL. **Resposta ao Pedido de Acesso à Informação nº 08850006168201948, de 20/11/2019**.

DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL. Brasil, 2019. Cooperação em Pauta nº 49 - Março de 2019. **Cinco anos de Operação Lava Jato**. Disponível no site <<https://www.justica.gov.br/sua-protecao/lavagem-de-dinheiro/institucional-2/publicacoes/cooperacao-em-pauta>>. Acesso em 05 de novembro de 2019.

DIAS, Jefferson Aparecido; MACHADO, Pedro Antonio de Oliveira. **Atos de Corrupção relacionados com Licitações e Contratos**. In: SOUZA, Jorge Munhós de; QUEIROZ, Ronaldo Pinheiro de (Coord.). **Lei Anticorrupção e Temas de Compliance** - 2. Ed. rev., ampl. e atual. - Salvador: Editora Juspodivm, 2016, p. 71-102.

DREHER, Axel; GASSEBNER, Martin. **Greasing the Wheels? The Impact of Regulations and Corruption on Firm Entry**. Public Choice, p. 413-432, 2013.

DUTTA, Nabamita; SOBEL, Russell. **Does Corruption ever help Entrepreneurship?** Small Business Economics, v. 47, n. 1, p. 179-199, 2016.

EIGEN, Peter. **A Ascensão do Tema Corrupção**. In: SPECK, Bruno Wilhelm (Org.) **Caminhos da Transparência**. Campinas: Editora da Unicamp, 2002.

ELLIOTT, Kimberly Ann (Editor). **Corruption and the Global Economy**. Washington, DC: Institute for International Economics, 1997. p. 1-7.

ELLIOTT, Kimberly Ann. **Corruption as an International Policy Problem: Overview and Recommendations**. In: ELLIOTT, Kimberly Ann (Editor). **Corruption and the Global Economy**. Washington, DC: Institute for International Economics, 1997. p. 175-236.

ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. Brasil, 2012. **10 anos de Organização do Estado Brasileiro contra o Crime Organizado**. Ed. Comemorativa. Brasília, Ministério da Justiça, 2012.

ENCCLA-Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. **O que é o Whistleblower?** Disponível em: <<http://enccla.camara.leg.br/noticias/o-que-e-o-whistleblower>>. Acesso em: 11 de junho de 2018.

ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (2018). **Ações e Metas**. Disponível em: <<http://enccla.camara.leg.br/acoes>>. Acesso em 24 de setembro de 2018.

ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (2018). **Estrutura**. Disponível em: <<http://enccla.camara.leg.br/quem-somos/gestao>>. Acesso em 24 de setembro de 2018.

ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (2019). **Ações de 2019**. Disponível em: <<http://enccla.camara.leg.br/acoes/acoes-de-2019>>. Acesso em 02 de dezembro de 2019.

ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (2019). **Quem Somos?** Disponível em: <<http://enccla.camara.leg.br/quem-somos>>. Acesso em 29 de agosto de 2019.

ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. Brasil, 2019. **Plano de Diretrizes de Combate à Corrupção**. Disponível no site <<http://enccla.camara.leg.br/noticias/conheca-do-plano-de-diretrizes-de-combate-a-corrupcao>>. Acesso em 14 de novembro de 2019.

ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. Brasil, 2019. **Plano de Diretrizes de Combate à Corrupção**. Disponível no site <<http://enccla.camara.leg.br/noticias/conheca-do-plano-de-diretrizes-de-combate-a-corrupcao>>. Acesso em 14 de novembro de 2019.

ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD)**. Brasil, 2019. Disponível no site <<http://enccla.camara.leg.br/pnld>>. Acesso em 04 de novembro de 2019.

ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. Brasil, 2019. **Enccla encerra 2018 com experiências exitosas na articulação institucional para o enfrentamento à corrupção e à lavagem de dinheiro**. Disponível no site <<https://www.orzil.org/noticias/enccla-encerra-2018-com-experiencias-exitosas-na-articulacao-institucional-para-o-enfrentamento-a-corrupcao-e-a-lavagem-de-dinheiro/>>. Acesso em 04 de novembro de 2019.

ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. Brasil, 2019. **Boletim Enccla nº 66 - Setembro de 2019**. Disponível no site <<http://enccla.camara.leg.br/boletim/boletim-enccla-n66>>. Acesso em 04 de novembro de 2019.

ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. Brasil, 2019. Boletim Enccla nº 55 – Outubro de 2018. **XVI Reunião Plenária da Enccla**. Disponível no site <<http://enccla.camara.leg.br/boletim/edicoes-2014/Edicao%20ndeg%2055%20Outubro%202018.pdf>>. Acesso em 05 de novembro de 2019.

ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, 2019. **Histórico Ações Enccla 2010-2019**. Disponível em: <<http://enccla.camara.leg.br/acoes/historico-acoes-enccla-2010-2017-1>>. Acesso em: 5/11/2019.

ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, 2019. **Do Gerenciamento dos Bens Apreendidos: SNBA e Alienação Antecipada**. Disponível em: <http://enccla.camara.leg.br/acoes/ApresentaoFONACRIM_Diagnostico_SNBA.pdf>. Acesso em: 8/11/2019.

ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, 2019. **Do Histórico Ações Enccla 2010-2019**. Disponível em: <<http://enccla.camara.leg.br/acoes/historico-acoes-enccla-2010-2017-1>>. Acesso em: 9/11/2019.

ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, 2019. **Do Histórico Ações Enccla 2010-2019**. Disponível em: <<http://enccla.camara.leg.br/acoes/historico-acoes-enccla-2010-2017-1>>. Acesso em: 10/11/2019.

ENSEÑAT DE CARLOS, Sylvia. **Manual del Compliance Officer**. Espanha, Editorial Aranzadi, abril de 2016.

ERLINGSSON, Gissur Ó.; LINDE, Jonas; ÖHRVALL, Richard. **Distrust in Utopia? Public Perceptions of Corruption and Political Support in Iceland Before and After the Financial Crisis of 2008**. *Government and Opposition*, v. 51, n. 4, p. 553-579, 2016.

EUROPAPRESS. Espanha, 27/03/2019 **El Gobierno Aprueba la Composición y Funcionamiento del Consejo Asesor de Lucha contra el Fraude**. Disponível no site <<https://www.europapress.es/economia/fiscal-00347/noticia-gobierno-aprueba-composicion-funcionamiento-consejo-asesor-lucha-contra-fraude-fiscal-20190301160100.html>>. Acesso em 28 de novembro de 2019.

FABIÁN CAPARRÓS, Eduardo A. **La Corrupción de los Servidores Públicos Extranjeros e Internacionales** (Anotaciones para un Derecho Penal Globalizado) en RODRIGUEZ GARCÍA, Nicolás y FABIÁN CAPARRÓS, Eduardo (coord.) **La Corrupción en un Mundo Globalizado: Análisis Interdisciplinar**. Salamanca: Ratio Legis, 2004.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE SÃO PAULO (FIESP). **Relatório Corrupção: Custos Econômicos e Propostas de Combate**. Disponível em <<https://www.fiesp.com.br/indices-pesquisas-e-publicacoes/relatorio-corrupcao-custos-economicos-e-propostas-de-combate/>>. Acesso em 11/01/2020.

FERNÁNDEZ, Lila Zaire Flores. **Los Mecanismos de Protección a Derechos Humanos como una Herramienta en el Combate a la Corrupción**. 2016. 318 f. Tesis Doctorado. Universidad Juárez del Estado de Durango, Salamanca, 2016

FERREIRA, Luciano Vaz. **A Construção do Regime Jurídico Internacional Antissuborno e seus Impactos no Brasil: Como o Brasil pode Controlar o Suborno Praticado por Empresas Transnacionais**. 2015. 284 f. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

FERREIRA, Luciene Braz; TORRECILHA, Nara; MACHADO, Samara Haddad Simões. **A Técnica de Observação em Estudos de Administração**. In: XXXVI Encontro Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração, EPQ 482, 2012, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD, 2012.

FIESP, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. **Corrupção: Custos Econômicos e Propostas de Combate**. São Paulo, 2006.

FOREIGN CORRUPT PRACTICES ACT (FCPA). **A Resource Guide to the U.S. Foreign Corrupt Practices Act. Criminal Division of the U.S. Department of Justice and Enforcement Division of the U.S. Securities and Exchange Commission**. Washington, 2012. Disponível no site <<http://www.sec.gov/spotlight/fcpa/fcpa-resource-guide.pdf>>. Acesso em 29 de maio. 2018.

FUERTE, Mercedes. **La Necesidad de un Procedimiento para Combatir el Fraude (A Propósito de las Actuaciones de la Oficina Europea de Lucha contra el Fraude, OLAF)**. Madrid, Revista de Administración Pública, n. 195, Septiembre-Diciembre, 2014, p. 269-301.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Brasil, 2014. **O Credenciamento de Entidades Sociais e as Potencialidades do Cadastro Nacional de Entidades Sociais Como Forma de Transparência Ativa**. Disponível no site <<https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/entidades-sociais/anexo/artigo-fgv-abril14.pdf>>. Acesso em 09 de novembro de 2019.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Cadastro Nacional de Entidades Sociais - CNES**. Disponível no site <<https://www.justica.gov.br/central-de-atendimento/entidades/cnes>>. Acesso em 09 de novembro de 2019.

GARCIA, Ricardo Letizia. **A Economia da Corrupção - Teoria e Evidências - Uma Aplicação ao Setor de Obras Rodoviárias no Rio Grande do Sul**. 2013. 361 f. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

GARZÓN, Baltasar. **El Fango. Cuarenta Años de Corrupción en España**. Madrid: Penguin Random House Grupo Editorial, 2015, p. 485.

GEMMA, Fuentes-Calle; DÍAZ-CASERO, Juan Carlos; HERNÁNDEZ MOGOLLÓN, Ricardo; FERNÁNDEZ-PORTILLO, Antonio; RODRIGUEZ-PRECIADO Raul. **Análisis Bibliométrico de la Influencia de la Corrupción y la Regulación en la Actividad Emprendedora**. Small Business International Review, volume. 2, número 1 p. 58-80, 2018.

GIL, Antônio C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIL, Antônio C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

GLYNN, Patrick; KOBRIN, Stephen; NAÍM, Moises. **The Globalization of Corruption**. In: ELLIOTT, Kimberly Ann (Editor). **Corruption and the Global Economy**. Washington, DC: Institute for International Economics, 1997. p. 7-31.

GLYNN, Patrick; KOBRIN, Stephen; NAÍM, Moises. **The Globalization of Corruption**. In: ELLIOTT, Kimberly Ann (Editor). **Corruption and the Global Economy**. Washington, DC: Institute for International Economics, 1997. p. 7-30.

GOEDHUYS, Micheline; MOHNEN, Pierre; TAHA, Tamer. **Corruption, Innovation and Firm Growth: Firm-Level Evidence from Egypt and Tunisia**. Eurasian Business Review, v. 6, n. 3, p. 299-322, 2016.

GONZÁLEZ, GERMÁN. España, 29/6/2018. **Las Agencias Anticorrupción Españolas Crean una Red para Compartir Experiencias**. Disponível no site <<https://www.elmundo.es/cataluna/2018/06/29/5b36409046163f66368b462f.html>>. Acesso em 27 de novembro de 2019.

GOODE, R. **Government Finance in Developing Countries**. The Brookings Institution, Washington D.C., 1984.

GRANDORI, Anna; SODA, Giuseppe. **Inter-Firm Network: Antecedents, Mechanisms and Forms**. Organization Studies, v. 16, n. 2, p. 183-214, 1995.

GRAY, David E. **Pesquisa no Mundo Real**. 2ª ed. Porto Alegre: Penso, 2012.

GRONBECK, Bruce E. **The Rhetoric of Political Corruption**. In: Heidenheimer, A. J. (ORG.) **Political Corruption: A Handbook**. 4th Printing. New Brunswick: Transaction Publishers, p.173-189, 1997.

HARBI, Sana El.; ANDERSON, Alistair R. (2010). **Institutions and the Shaping of Different Forms of Entrepreneurship**. The Journal of Socio-Economics, 39(3), 436-444.

HENRIQUES, Antônio; MEDEIROS, João Bosco. **Metodologia Científica na Pesquisa Jurídica**. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

HIDALGO, Gisele; GEMELLI, Catia Eli; MADEIRA, Mark Jonnes. **Governança de Redes de Cooperação: Identificação e Análise de Tipologia em uma Rede Horizontal de PMEs**. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 38, 2014, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, set. 2014.

HOUSE OF COMMONS. **Development and Trade: Cross Departmental Working**. Londres, 22 nov. 2007. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?id=IQPjCdz6zZIC&pg=RA1-PA34&lpg=RA1->

PA34&dq=hilary+benn+champion+corruption&source=bl&ots=Pj43k3T7iq&sig=LKHrV7XLmU2gQiiiVGVof40vk94&hl=pt-#v=onepage&q=hilary%20benn%20champion%20corruption&f=false>. Acesso em 8 de agosto de 2018.

IBERCAMPUS.ES. España, 15/12/2018. **Las 7 Agencias Anticorrupción Constatan la Falta de un Plan Nacional y de Protección de Denuncias.** Disponível no site < <https://www.iber-campus.es/las-7-agencias-anticorrupcion-constatan-la-falta-de-un-plan-nacional-37608.htm>>. Acesso em 27 de novembro de 2019.

IBERCAMPUS.ES. España, 24/7/2018. **Primera Red Estable Contra la Corrupción: 7 Agencias Antifraude Españolas Coordinarán Actuaciones.** Disponível no site <<https://www.iber-campus.es/primera-red-estable-contra-la-corrupcion-7-agencias-antifraude-espanolas-coordinaran-37153.htm>>. Acesso em 27 de novembro de 2019.

IBERLEY. España, 27/03/2019 **Regula la composición y funcionamiento del Consejo Asesor de Prevención y Lucha contra el Fraude a los intereses financieros de la Unión Europea.** Disponível no site <<https://www.iberley.es/noticias/regulada-composicion-funcionamiento-consejo-asesor-contra-fraude-intereses-financieros-union-europea-29505>>. Acesso em 28 de novembro de 2019.

INOJOSA, Rose Marie. **Redes de Compromisso Social.** Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, vol. 33, num. 5, Set/Out 1999, p. 115-141.

JEAN-JACQUES GAY (2018). **La Lucha Contra el Fraude y la Protección de los Intereses Financieros de la Unión Europea (Fichas Técnicas sobre la Unión Europea - 2018).** Disponível no site <http://www.europarl.europa.eu/ftu/pdf/es/FTU_1.4.6.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2018.

JIMÉNEZ SÁNCHEZ, Fernando. **Notas de Aula - Política Y Corrupción.** Material apresentado no Doutorado em Estado de Direito e Governança Global da Universidade de Salamanca (Disciplina Cultura da Corrupção) em novembro de 2017. Salamanca, Espanha, 2017.

JIMÉNEZ, Fernando (2014). **La Trampa Política: La Corrupción como Problema de Acción Colectiva.** En M. V. Mendieta, J. M. G. Feliú y J. T. Bielsa (eds.), **Gobernabilidad, Ciudadanía y Democracia Participativa.** Análisis comparado España-México. Madrid: Dykinson. p. 157-174, 2014.

JORNAL O GLOBO. **Historiadores Resgatam Episódios de Corrupção no Brasil Colônia e na Época do Império - Jornal O Globo**. Rio de Janeiro. Disponível no site < <https://oglobo.globo.com/sociedade/historia/historiadores-resgatam-episodios-de-corrupcao-no-brasil-colonia-na-epoca-do-imperio-17410324>>. Acesso em 11 de maio de 2018.

JUS BRASIL. Brasil, 2019. **CCS-Bacen: Você ainda vai precisar dele!** Disponível no site <<https://fatimaburegio.jusbrasil.com.br/artigos/698178584/ccs-bacen-voce-ainda-vai-precisar-dele>>. Acesso em 08 de novembro de 2019.

KATO, Atsushi; SATO, Takahiro. **Greasing the Wheels? The Effect of Corruption in Regulated Manufacturing Sectors of India**. Canadian Journal of Development Studies/Revue canadienne d'études du développement, v. 36, n. 4, p. 459-483, 2015.

KAUFMANN, Daniel. **Corruption, Governance and Security: Challenges for the Rich Countries and the World**. Global Competitiveness Report 2004/2005.

KAUFMANN, Daniel; KRAAY, Aart; MASTRUZZI, Massimo. **Governance Matters VIII: Aggregate and Individual Governance Indicators 1996-2008**. In: World Bank. Policy research working paper 4978, june. 2009.

KAUFMANN, Daniel; KRAAY, Aart; MASTRUZZI, Massimo. **The Worldwide Governance Indicators: Methodology and Analytical Issues**. In: World Bank. Policy research working paper 5430, September, 2010.

KLITGAARD, Robert. **A Corrupção sob Controle**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

KNIGHT, J. **Institutions and Social Conflict**, Cambridge University Press, Cambridge, 1992.

KURER, Oskar. **Clientelism, Corruption, and the Allocation of Resources. Public Choice**, v.77, p. 259-273, 1993.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade; **Fundamentos de Metodologia Científica**. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LAUMANN, Edward O.; GALASKIEWICZ, Joseph; MARSDEN, Peter V. **Community Structure as Interorganizational Linkages**. Annual Review of Sociology, v. 4, p. 455-484, 1978.

LEAL, Rogério Gesta; NOTARI, Márcio Bonini. **O Crime de Lavagem de Dinheiro no Âmbito da Convenção da OCDE e as Políticas Públicas de Combate à Corrupção**. Revista do Direito Público, Londrina. v. 10, n. 2, p. 187-206, mai/ago. 2015.

LEFF, Nathaniel. H. **Economic Development through Bureaucratic Corruption.** American Behavioral Scientist, p.8-14, 1964.

LOPES PINTO, Ricardo Henrique. **Cooperação Judiciária Internacional: Homologação de Sentença Estrangeira.** 2010. 189 f. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010.

LORENTE, Vitória Marques. **Corrupção no Brasil e Estratégias de Combate.** Revista Brasileira de Estudos da Função Pública - RBEFP. Belo Horizonte, ano 5, n. 14, p. 203-257, maio/ago. 2016.

LUNDVALL, Bengt-Ake. Políticas de Inovação na Economia do Aprendizado. In: **Parcerias Estratégicas**, n. 10, p. 200-218, 2001.

LUNDVALL, Bengt-Ake. The social dimension of the learning economy. **Danish Research Unit for Industrial Dynamics.** Druid Working Paper n° 96-1. Abr. 1996.

MADRUGA, Antenor. **Origens da ENCCLA.** In: BRASIL. Secretaria Nacional de Justiça, Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica internacional (DRCI). **ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro: 10 anos de Organização do Estado Brasileiro contra o Crime Organizado.** Ed. Comemorativa. Brasília, Ministério da Justiça, 2012.

MARCON, Christian; MOINET, Nicolas. **La Stratégie-Réseau (Essai de Stratégie).** Paris: Éditions Zéro Heure, 2000.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Estudo de Caso: Uma Estratégia de Pesquisa.** 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARTINS, José Antônio. **Corrupção.** São Paulo: Editora Globo, 1ª edição, 2008.

MARTINS, Wilson. **A História da Inteligência Brasileira.** São Paulo: Ed. Cultrix, 2ª edição, vol. 1, 1977.

MASCARENHAS, Sidney Augusto. **Metodologia Científica.** 9ª ed. São Paulo: *Pearson Education* do Brasil, 2012.

MAURO, Paolo. **Corruption and Growth.** The Quarterly Journal of Economics, volume 110, número 3, August 1995, p. 681-712.

MAURO, Paolo. **The Effects of Corruption on Growth, Investment, and Government Expenditure: A Cross-Country Analysis.** In: ELLIOTT, Kimberly Ann (Editor). **Corruption and the Global Economy.** Washington, DC: Institute for International Economics, 1997. p. 83-108.

MCGUIRE, Michael. **Managing Networks: Propositions on what Managers do and why They do It**. Public Administration Review, vol. 62, num. 5. Sep. - Oct., 2002, p. 599-609.

MCMULLAN, M. **Corruption in Public Services of British Colonies and Ex-colonies in West African**. In: HEIDENHEMER, A. J. (org). **Political Corruption: A Handbook**. 4th Printing. New Brunswick: Transaction Publishers, p.51-66, 1970.

MEIRELES, Andreia Cláudia Seixas. **Redes Interorganizacionais: um Estudo sobre Partilha e Utilização do Conhecimento em Organizações da Rede Associativa Empresarial da Região Centro de Portugal**. 2015. 328 f. Tese de Doutorado. Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal, 2015.

MEYER, Samantha Ribeiro; OLIVEIRA, Vitor Eduardo Tavares de. **O Brasil e o Combate Internacional à Corrupção**. Revista de Informação Legislativa, Brasília, volume 46, número 181, jan/mar. 2009.

MIGUELETTO, Danielle C. R. **Organizações em Rede**. 2001. 96 f. Dissertação de Mestrado. Escola Brasileira de Administração Pública, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2001.

MINAS GERAIS. Decreto 46.881, de 4 de novembro de 2015. **Institui a Sindicância Patrimonial**. Belo Horizonte/MG, nov./2015. Disponível em: <<http://www.pge.mg.gov.br/images/stories/downloads/decretos/decreto-46881.pdf>>. Acesso em: 5/11/2019.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Brasil, 2019. **Enccla encerra 2018 com experiências exitosas na articulação institucional para o enfrentamento à corrupção e à lavagem de dinheiro**. Disponível no site <<https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1548955943.03>>. Acesso em 05 de novembro de 2019.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Brasil, 2019. **REDE - LAB apresenta resultado das ações de 2018 em Encontro Nacional**. Disponível no site < <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1539808435.69>>. Acesso em 05 de novembro de 2019.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Informação nº 10/2019/CGAI/DRCI/SENAJUS, de 14/11/2019**. Processo nº 08850006169201992, Brasília, DF, dezembro, 2019.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **MJC lança aplicativo que permite a fiscalização de gastos públicos**. Disponível em: <

<https://www.justica.gov.br/news/mjc-lanca-aplicativo-que-permite-a-fiscalizacao-de-gastos-publicos>>. Acesso em: 10/11/2019.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Resultados Enccla.** Disponível no site <<https://www.justica.gov.br/sua-protecao/lavagem-de-dinheiro/enccla/principais-resultados-da-enccla-1>>. Acesso em 14 de novembro de 2019.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **A Otimização da Cooperação Jurídica Internacional e o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.** Brasília. Disponível no site <https://www.justica.gov.br/sua-protecao/lavagem-de-dinheiro/arquivos_anexos/folder-drci-10-anos.pdf>. Acesso em 04 de janeiro de 2015.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Comunicado.** Disponível no site <<https://www.justica.gov.br/seus-direitos/politicas-de-justica/entidades/biblioteca/comunicado1-cnes-upf.pdf>>. Acesso em 09 de novembro de 2019.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Redes de Cooperação,** Brasília. Disponível no site <<http://www.justica.gov.br/sua-protecao/cooperacao-internacional/atuacao-internacional-2/redes-de-cooperacao/redes-de-cooperacao>>. Acesso em 08 de dezembro de 2015.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU), 2018. **Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção.** Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/assuntos/articulacao-internacional/convencao-da-onu/arquivos/2007_uncac_port.pdf>. Acesso em 14 de agosto de 2018.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU), 2016. **Dia Internacional Contra a Corrupção – 9 de dezembro.** Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/institucional/eventos/anos-anteriores/2016/dia-internacional-contra-a-corrupcao/arquivos/dicc2016_cgu_2016.pdf>. Acesso em 12 de agosto de 2018.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO-CGU. **Principais Temas da Convenção da OCDE,** Brasília. Disponível no site <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/articulacao-internacional/convencao-da-ocde/principais-temas>>. Acesso em 09 de julho de 2018.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO-CGU. **Principais Temas da Convenção da OEA,** Brasília. Disponível no site <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/articulacao-internacional/convencao-da-oea/principais-temas>>. Acesso em 09 de julho de 2018.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO-CGU. **Articulação Internacional**, Brasília. Disponível no site <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/articulacao-internacional>>. Acesso em 05 de julho de 2018.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO-CGU. **Mecanismo de Avaliação - OCDE**, Brasília. Disponível no site <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/articulacao-internacional/convencao-da-ocde/mecanismo-de-avaliacao>>. Acesso em 06 de julho de 2018.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO-CGU. **Mecanismo de Avaliação - OEA**, Brasília. Disponível no site <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/articulacao-internacional/convencao-da-oea/mecanismo-de-avaliacao/mecanismo-de-avaliacao>>. Acesso em 08 de julho de 2018.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO-CGU. **Mecanismo de Avaliação - ONU**, Brasília. Disponível no site <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/articulacao-internacional/convencao-da-onu/mecanismo-de-avaliacao>>. Acesso em 09 de julho de 2018.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO-CGU. **Principais Temas da Convenção da OCDE**, Brasília. Disponível no site <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/articulacao-internacional/convencao-da-ocde/principais-temas>>. Acesso em 06 de julho de 2018.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO-CGU. **Principais Temas da Convenção da OEA**, Brasília. Disponível no site <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/articulacao-internacional/convencao-da-onu/principais-temas>>. Acesso em 09 de julho de 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF (2018a). **A Lava Jato em Números no Paraná**. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/para-o-cidadao/caso-lava-jato/atuacao-na-1a-instancia/parana/resultado>>. Acesso em 12 de agosto de 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF (2018b). **Caso Lava Jato - Entenda o Caso**. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/para-o-cidadao/caso-lava-jato/entenda-o-caso>>. Acesso em 12 de agosto de 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF (2018c). **Caso Lava Jato - Fluxo da Investigação**. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/para-o-cidadao/caso-lava-jato/atuacao-na-1a-instancia/parana/investigacao/fluxo-da-investigacao>>. Acesso em 12 de agosto de 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Brasil, 2019. **Câmara vai usar sistema de investigação de movimentações bancárias do MPF em apoio às CPIs.** Disponível no site <<http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/camara-vai-usar-sistema-de-investigacao-de-movimentacoes-bancarias-do-mpf-em-apoio-as-cpis>>. Acesso em 08 de novembro de 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Brasil, 2019. **Caso Lava Jato.** Disponível no site <<http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/lava-jato/resultados>>. Acesso em 05 de novembro de 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Brasil, 2019. **Mapa da Transparência - Versão Interativa.** Disponível no site <<http://www.rankingdatransparencia.mpf.mp.br/>>. Acesso em 09 de novembro de 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Brasil, 2019. **Mapa da Transparência - Itens Avaliados.** Disponível no site <<http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/ranking/resultados/ranking/itens-avaliados>>. Acesso em 09 de novembro de 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Brasil, 2019. **MPF e Ministério Público do Chile avançam em mais uma etapa para a disponibilização do sistema Simba.** Disponível no site <<http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/mpf-e-ministerio-publico-do-chile-avancam-em-mais-uma-etapa-para-a-disponibilizacao-do-sistema-simba>>. Acesso em 08 de novembro de 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Brasil, 2019. **Ranking Nacional da Transparência.** Disponível no site <<http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/ranking/pontuacao/ranking/resultados>>. Acesso em 10 de novembro de 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Brasil, 2019. **Ranking Nacional da Transparência.** Disponível no site <<https://onedrive.live.com/?authkey=%21AFA4O3an2hn%5F6sg&id=C23B1A59129A05FA%2114594&cid=C23B1A59129A05FA>>. Acesso em 10 de novembro de 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Brasil, 2019. **Relatório de Atividades e de Execução de Plano de Ação da Força-Tarefa Greenfield.** Disponível no site <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/docs/relatorio-ft-greenfield>>. Acesso em 08 de novembro de 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Tipos de Corrupção.** Brasília, Brasil. Disponível em <<http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/tipos-de-corrupcao>>. Acesso em 09/05/2018.

MOESCH, Frederico Fernandes. **A efetividade dos tratados multilaterais contra a corrupção ratificados pelo Brasil e as contribuições da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)**. *Cooperação em Pauta*, nº 42, agosto de 2018. Disponível no site <<https://www.justica.gov.br/sua-protecao/lavagem-de-dinheiro/institucional-2/publicacoes/cooperacao-em-pauta/indice-tematico/cooperacao-juridica-internacional>>. Acesso em 14 de novembro de 2019.

MOHALLEM, Michael Freitas; RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert (Coords). **Diagnóstico Institucional: Primeiros Passos para um Plano Nacional Anticorrupção**. Rio de Janeiro: FGV, 2017.

MURIEL PATIÑO, María Victoria. **Aproximación Macroeconómica al Fenómeno de la Corrupción**. In: RODRÍGUEZ GARCÍA, Nicolás; FABIÁN CAPARRÓS, Eduardo (Coordenaciones.). **La Corrupción en un Mundo Globalizado: Análisis Interdisciplinar**. Salamanca: Ratio Legis, 2004. p. 27-39.

NIETO, Nubia. **Enfoques y Consecuencias de la Corrupción**. *Iberoamérica Journal*, Rússia, número 4, p. 63-84, 2017.

NOONAN, John Thomas Jr. **Subornos**. Traduzido por Elsa Martins. Rio de Janeiro: Editora Bertand do Brasil, 1ª edição, 1989, p. XI.

NYE, J. S. **Corruption and Political Development: A Cost-Benefit Analysis**. *The American Political Science Association*, v.61, n.2, p. 417-27, June, 1967.

OFICINA ANTICORRUPCIÓN, MINISTERIO DE JUSTICIA, SEGURIDAD Y DERECHOS HUMANOS DE LA NACIÓN. **Organismos de Lucha contra la Corrupción: Informe sobre Agencias Estatales de Lucha contra la Corrupción en el Continente Americano**. Coordinado por Deborah Hafford y Néstor Baragli; recopilado por Daniela Bouer. PNUD, Buenos Aires, Argentina, 2009. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/oas_anticorrupcion.pdf>. Acesso em: 13 de junho. 2018.

OFICINA ANTIFRAU DE CATALUNYA. Espanha, 2019. **Las Agencias y Oficinas Anticorrupción de España Realizan su Segundo Encuentro en Valencia**. Disponível no site <<https://www.antifrau.cat/es/node/1089>>. Acesso em 27 de novembro de 2019.

OFICINA DE PREVENCIÓN Y LUCHA CONTRA LA CORRUPCIÓN DE LAS ISLAS BALEARES. Espanha, 1/7/2019. **III Encuentro de la Red de Oficinas Anticorrupción del Estado Español**. Disponível no site <<https://www.oaib.es/es/noticias/iii-trobada-de-la-xarxa-doficines-anticorrupcio-de-lestat-espanyol>>. Acesso em 27 de novembro de 2019.

OLIVEIRA, Anderson José M. de; RODRIGUES, Cláudia; SANCHES, Marcos, CAVALCANTE, Paulo. **História do Brasil I**. v. 1., Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2011.

OLIVEIRA, Débora Tazinasso; TAZINASSO, Luciane. **Governança Pública: Os Indicadores de Governança Mundial dos sete países de maior economia do mundo**. Brasil. Artigo apresentado no Congresso de Administração da América Latina. Ponta Grossa, Paraná, 2015.

OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de; BARROS FILHO, Wilson Accioli de. **A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) como Experiência Cooperativa Interinstitucional de Governo Aberto no Brasil**. In: CUNHA FILHO, Alexandre Jorge Carneiro da; ARAÚJO, Glaucio Roberto Brittes de; LIVIANU, Roberto; PASCOLATI JUNIOR, Ulisses Augusto (coords.). **48 visões sobre corrupção**. São Paulo: Quartier Latin, 2016.

ORGANISMO EUROPEU DE LUTA ANTIFRAUDE (OLAF, 2018a). **Contexto Jurídico (Item 1 - Criação do OLAF)**. Disponível no site <https://ec.europa.eu/anti-fraud/about-us/legal-framework_pt>. Acesso em 03 de fevereiro de 2020.

_____ (OLAF, 2018b). **Mandato e Inquéritos do OLAF (Item 2 - Regulamentos)**. Disponível no site <https://ec.europa.eu/anti-fraud/about-us/legal-framework_pt>. Acesso em 03 de fevereiro de 2020.

_____ (OLAF, 2018c). **OLAF's results in figures Between 2010-2017, OLAF**. Disponível no site <https://ec.europa.eu/anti-fraud/investigations/fraud-figures_pt>. Acesso em 03 de fevereiro de 2020.

PADULA, Ana Julia Akaishi; ALBUQUERQUE, Pedro Henrique Melo. **Corrupção Governamental no Mercado de Capitais: Um Estudo Acerca da Operação Lava Jato**. RAE-Revista de Administração de Empresas – F, GV EAESP, São Paulo, v. 58, n. 4, jul. - ago., p. 405-417, 2018.

PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO (2013). **Regulamento (UE Euratom) nº 883/2013, de 11/9/2013**. Disponível no site <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:02013R0883-20170101&from=EN>>. Acesso em 03 de agosto de 2018.

PÉREZ, Natalia Amado; GÓMEZ, Cristina Orrego (2017), *op. cit.*

PÉREZ, Natalia Amado; GÓMEZ, Cristina Orrego. **Corrupción Transnacional, un Problema de Mercado**. Univ Estud. Bogotá (Colombia), nº 16, p. 101-120, Julio-Diciembre, 2017.

PIETH, Mark. **International Cooperation to Combat Corruption**. In: ELLIOTT, Kimberly Ann (Editor). **Corruption and the Global Economy**. Washington, DC: Institute for International Economics, 1997. p. 119-132.

PIMENTEL FILHO, André. **Comentários aos Artigos 1º ao 4º da Lei Anticorrupção**. In: SOUZA, Jorge Munhós de; QUEIROZ, Ronaldo Pinheiro de (Coord.). **Lei Anticorrupção e Temas de Compliance** - 2. Ed. rev., ampl. e atual. - Salvador: Editora Juspodivm, 2016, p. 47-70.

PIRES JÚNIOR, Paulo Abrão. **O Papel da Cooperação Jurídica Internacional**. In: Manual de Cooperação Jurídica Internacional e Recuperação de Ativos: Cooperação em Matéria Civil e Penal/Secretaria Nacional de Justiça, Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI). 3 e 4. ed. Brasília: Ministério da Justiça, 2014.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Brasil, 2019. **Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**. Disponível no site <<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>>. Acesso em 09 de novembro de 2019.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Brasil, 2019. **Visão Geral das Sanções Vigentes**. Disponível no site <<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>>. Acesso em 9 de novembro de 2019.

PRICEWATERHOUSE COOPERS AUDITORES INDEPENDENTES. FCPA, UK *Bribery Act* e Lei 12.846/13: **Avanços e desafios**. AMCHAM Rio, 2013. Disponível no site <http://www.amchamrio.com.br/srcreleases/juliana_breno.pdf>. Acesso em 30 de maio de 2018.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Corrupção custa mais de US\$ 2,6 trilhões por ano, alerta PNUD**. Disponível em <<https://nacoesunidas.org/corruptcao-custa-mais-de-us-26-trilhoes-por-ano-alerta-pnud/>>. Acesso em 11/01/2020.

PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA O COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO À DISTÂNCIA (PNLD-EAD). Brasil, 2019. **Curso de Alinhamento Conceitual do PNLD - 2ª Edição**. Agosto de 2019. Disponível no site <<https://www.justica.gov.br/sua-protecao/lavagem-de-dinheiro/institucional-2/capacitacao/Conteudos-pnld-ead.pdf>>. Acesso em 04 de novembro de 2019.

PROVAN, Keith; KENIS, Patrick. **Modes of Network Governance: Structure, Management, and Effectiveness**. Journal of Public Administration Research and Theory, Oxford, UK, v. 18, n. 2, p. 229-252, 2008 *apud* WEGNER, Douglas;

DURAYSKI, Juliana; VERSCHOORE, Jorge Renato de Souza. **Governança e Eficácia de Redes Interorganizacionais. Comparação entre Iniciativas Brasileiras de Redes de Cooperação.** Desenvolvimento em Questão. Editora Unijuí, ano 15, n. 41, p. 275-302, out. - dez, 2017.

PROVAN, Keith; KENIS, Patrick. **Modes of Network Governance: Structure, Management, and Effectiveness.** Journal of Public Administration Research and Theory, Oxford, UK, v. 18, n. 2, p. 229-252, 2008.

REAL DECRETO. **Regula la Composición y Funcionamiento del Consejo Asesor de Prevención y Lucha contra el Fraude a los Intereses Financieros de la Unión Europea.** España, marzo/2019, publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) de 19/3/2019, Seção I, páginas 27148 a 27154. Disponível em: <<https://www.boe.es/boe/dias/2019/03/19/pdfs/BOE-A-2019-3908.pdf>>. Acesso em: 28/11/2019.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Brasil, 2019. **Plano Anual da Fiscalização 2019.** Disponível em: <http://receita.economia.gov.br/dados/resultados/fiscalizacao/arquivos-e-imagens/2019_05_06-plano-anual-de-fiscalizacao-2019.pdf>. Acesso em: 5/11/2019.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Declaração Eletrônica de Bens do Viajante (e-DBV).** Brasília/DF. Disponível em: <<http://receita.economia.gov.br/orientacao/aduaneira/viagens-internacionais/guia-do-viajante/e-dbv>>. Acesso em: 13/11/2019.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Relatório Anual de Atividades 2018.** Brasília/DF. Disponível em: <http://receita.economia.gov.br/publicacoes/relatorio-anual-de-atividades/ra_2018_-1.pdf/view>. Acesso em: 13/11/2019.

REGLAMENTO N° 1073/1999. **Reglamento (CE) n° 1073/1999 del Parlamento Europeo y del Consejo, de 25 de mayo de 1999, relativo a las investigaciones efectuadas por la Oficina Europea de Lucha contra el Fraude (OLAF).** Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=CELEX:31999R1073>>. Acesso em: 05 de julho. 2018.

REINO UNIDO. **Combating International Corruption: UK Action Plan for 2006/07,** Londres, 2006. Disponível em: <<http://webarchive.nationalarchives.gov.uk/20100402154549/http://www.justice.gov.uk/publications/docs/uk-action-plan-corruption-2006-7.pdf>>. Acesso em 8 de agosto de 2018.

REINO UNIDO. **UK 2nd Anti-Corruption Plan.** Londres, 18 dez. 2007. Disponível em:

<<http://webarchive.nationalarchives.gov.uk/20090609003228/http://www.berr.gov.uk/files/file44214.pdf>>. Acesso em 8 de agosto de 2018.

REINO UNIDO. **UK Anti-Corruption Plan**. December, 2014. Disponível em: <<https://www.gov.uk/government/publications/uk-anti-corruption-plan>>. Acesso em 8 de agosto de 2018.

REINO UNIDO. **UK Anti-Corruption Plan: Progress Update**. May, 2016. Disponível em: <<https://www.gov.uk/government/publications/uk-anti-corruption-plan-progress-update>>. Acesso em 8 de agosto de 2018.

REMACHA, Marta. **Compliance, Ética y RSC**. Cuaderno de la Cátedra “la Caixa” de Responsabilidad Social de La Empresa y Gobierno Corporativo n.º 31, IESE, ST-411, julio de 2016.

REVISTA ISTOÉ. **Brasil perde cerca de R\$ 200 bilhões por ano com corrupção**. Disponível em <<https://istoe.com.br/brasil-perde-cerca-de-r-200-bilhoes-por-ano-com-corrupcao-diz-mpf/>>. Acesso em 11/01/2020.

RIBEIRO, Renato Jorge Brown. **Possibilidades de Combate à Corrupção pelo Estado Burocrático/Patrimonialista na América Latina em um Contexto de Cenário de Sociedade Informacional**. Revista do Tribunal de Contas da União, Brasília, v. 32, n. 88, abr/jun. 2001, p. 75-85.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto 48.706, de 16 de dezembro de 2011. **Regulamenta O Controle da Variação Patrimonial e de Sinais de Enriquecimento Ilícito por Agente Público**. Porto Alegre/RS, dez./2011. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/decreto-governo-rs-autoriza-pge.pdf>>. Acesso em: 5/11/2019.

ROCHA FURTADO, Lucas. **Las Raices de la Corrupción en Brasil: Estudio de Casos y Leciones para el Futuro**. 2012. 499 f. Tesis Doctorado. Universidad de Salamanca, Salamanca, 2012.

ROCHA, Leonino Gomes (2017). **O Papel das Instituições Brasileiras no Combate à Corrupção**. Disponível em: <https://www.tce.ce.gov.br/downloads/Controle_Cidadao/gestao_publica/fasciculo_2_.pdf>. Acesso em 12 de agosto de 2018.

_____, Leonino Gomes. **O Combate à Corrupção em redes interorganizacionais: um estudo da estratégia nacional de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro**. Revista da CGU, Brasília, n. 5, p. 70-82, dez. 2008.

ROCHA, Leonino Gomes. **O Conhecimento e a Inovação nas Redes Institucionais de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais da Bahia e do Ceará** -

Um Estudo Comparativo. Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2007.

ROMERO, Carolina Díaz. **Normativa Internacional en la Lucha Contra el Fraude y la Corrupción: Metodología y Herramientas (*Transparency & Anticorruption Project from EU to Colombia*)**. España, Revista Internacional Transparencia e Integridad. Universidad de Barcelona, nº 5, Septiembre-Diciembre, 2017.

ROSE-ACKERMAN Susan. (1975). **The Economics of Corruption**. Journal of Public Economics, v. 4, n. 2, 187-203. doi: 10.1016/0047-2727(75)90017-1.

ROSE-ACKERMAN Susan. **The Political Economy of Corruption**. In: ELLIOTT, Kimberly Ann (Editor). **Corruption and the Global Economy**. Washington, DC: Institute for International Economics, 1997. p. 31-60.

ROSE-ACKERMAN Susan. **The Political Economy of Corruption**. In: ELLIOTT, Kimberly Ann (Editor). **Corruption and the Global Economy**. Washington, DC: Institute for International Economics, 1997. p. 31-60.

ROSE-ACKERMAN, Susan. **La Corrupción y los Gobiernos: Causas, Consecuencias y Reforma**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

ROTH, Ana Lúcia; WEGNER, Douglas; ANTUNES, José Antônio Valle; PADULA, Antonio Domingos. (2012). **Diferenças e Inter-Relações dos Conceitos de Governança e Gestão de Redes Horizontais de Empresas: Contribuições para o Campo de Estudos**. Revista de Administração RaUSP, São Paulo, v. 47, n. 1, p. 112-123, jan. - mar., 2012.

RUZINDANA, Augustine. **The Importance of Leadership in Fighting Corruption in Uganda**. In: ELLIOTT, Kimberly Ann (Editor). **Corruption and the Global Economy**. Washington, DC: Institute for International Economics, 1997. p. 133-146.

SAADI, Ricardo Andrade. **ENCCLA: UMA ESTRATÉGIA DE ESTADO**. In: BRASIL. Secretaria Nacional de Justiça, Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica internacional (DRCI). **ENCCLA – Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro: 10 anos de organização do Estado brasileiro contra o crime organizado**. Ed. Comemorativa. Brasília, Ministério da Justiça, 2012.

SAADI, Ricardo Andrade; BEZERRA, Camila Colares. **A Autoridade Central no Exercício da Cooperação Jurídica Internacional**. In: Manual de Cooperação Jurídica Internacional e Recuperação de Ativos: Cooperação em Matéria Civil e Penal/Secretaria Nacional de Justiça, Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI). 3 e 4. ed. Brasília: Ministério da Justiça, 2014.

SALINAS, María del Mar; SALINAS, Javier. **Corrupción y Actividad Económica: una Visión Panorámica**. Hacienda Pública Española/Revista de Economía Pública. v. 180, n. 1, p. 109-137, 2007.

SÃO PAULO. Decreto 54.838, de 13 de fevereiro de 2014. **Disciplina a Sindicância Patrimonial**. São Paulo/SP, fev./2014. Disponível em: <<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-54838-de-13-de-fevereiro-de-2014>>. Acesso em: 5/11/2019.

SÃO PAULO. **Resposta ao Pedido de Acesso à Informação nº 43304, de 29/10/2019**. São Paulo/SP. Acesso em: 5/11/2019.

SCHNEIDER, Volker. **Redes de Políticas Públicas e a Condução de Sociedades Complexas**. Texto original em Alemão traduzido por Hermílio Santos. Civitas - Revista de Ciências Sociais, vol. 5, num. 1, Jan.-Jun., 2005, p. 29-58.

SENADO DE LA REPÚBLICA DEL MÉXICO. **Las Agencias Anticorrupción en el Derecho Comparado**. Documentos de Información y Análisis - Centro de Estudios Internacionales Gilberto Bosques. Noviembre, 2012. Disponível em: <http://www.senado.gob.mx/comisiones/puntos_constitucionales/docs/Corrupcion/Agencias_Anticorrupcion.pdf>. Acesso em: 18 de junho. 2018.

SERGIPE. Decreto 30.060, de 21 de agosto de 2015. **Institui a Sindicância Patrimonial e dá outras Providências**. Aracaju/SE, ago./2015. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=302324>>. Acesso em: 5/11/2019.

SILVA, Marcos Fernandes Gonçalves da. **A Economia Política da Corrupção no Brasil**. São Paulo: Editora Senac, 2001.

SILVA, Marcos Fernandes Gonçalves da. **Corrupção e Desempenho Econômico**. Cadernos *Adenauer*, v. 10, p. 63-76, 2000.

SILVA, Willis Pereira da. **Estratégia Consensual**. In: BRASIL. Secretaria Nacional de Justiça, Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica internacional (DRCI). **ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro: 10 anos de Organização do Estado Brasileiro contra o Crime Organizado**. Ed. Comemorativa. Brasília, Ministério da Justiça, 2012.

SOLÉ, Julio Ponce. **Las Agencias Anticorrupción: Una Propuesta de Lista de Comprobación de la Calidad de su Diseño Normativo**. España, Revista Internacional Transparencia e Integridad. Universidad de Barcelona, nº 3, Enero-Abril, 2017.

SOROCABA. Decreto 25.076, de 27 de agosto de 2019. **Institui a Sindicância Patrimonial e dá outras Providências**. Sorocaba/SP, ago./2019. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sorocaba/decreto/2019/2508/25076/decreto-n->

[25076-2019-regulamenta-no-ambito-do-poder-executivo-municipal-o-art-13-da-lei-n-8429-de-2-de-junho-de-1992-institui-a-sindicancia-patrimonial-e-da-outras-providencias](#)>. Acesso em: 5/11/2019.

SPECK, Bruno W. **Mensurando a Corrupção: uma Revisão de Dados Provenientes de Pesquisas Empíricas**. Cadernos *adenauer*, v. 10, p. 9-45, 2000.

SPECK, Bruno W; ABRAMO, Cláudio Weber; SILVA, Marcos Fernandes Gonçalves da; FLEISCHER, David; NASSMACHER, Karl-Heinz. **Os Custos da Corrupção**. Cadernos *Adenauer*, v. 10, 2000.

TANZI, Vito. **Comments**. In: ELLIOTT, Kimberly Ann (Editor). **Corruption and the Global Economy**. Washington, DC: Institute for International Economics, 1997. p. 163-168.

TANZI, Vito; DAVOODI, Hamid. **Corruption, public investment, and growth**. In: *The Welfare State, Public Investment, and Growth*. Springer Japan, p. 41-60, 1998.

TEIXEIRA, Larissa Cavalcante; VASCONCELOS, Luiza Eunice Barbosa Godê de. **A Corrupção e os seus Instrumentos de Combate no Âmbito da União Europeia**. Publicações da Escola da AGU, v. 10, n. 1, p. 295-307, 2018.

TERRA, Donizete Mariano. **Compliance: Percepção de Administradores de MPEs**. 2015. 127 f. Dissertação de Mestrado. Faculdade Campo Limpo Paulista-FACCAMP, Campo Limpo Paulista/SP, 2015.

THE WORLD BANK. **GDP (current US\$) - World Bank national accounts data, and OECD National Accounts data files**. Disponível no site <<https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.MKTP.CD>>. Acesso em 08 de agosto de 2018.

THEOBALD, Robin. **Corruption, Development and Underdevelopment**. Durham, N.C: Duke University Press, p.24-25, 1990.

TIPTON, F. B. **Southeast Asian capitalism: History, institutions, states, and firms**. *Asia Pacific Journal of Management*, volume 26, numero 3, p. 401-434, 2008.

TRANSPARENCY INTERNACIONAL - UK. **Corruption in the UK Part Two: Assessment of key Sectors**, 2011a. Disponível em: <<http://www.transparency.org.uk/publications/corruption-in-the-uk-part-two-assessment-of-key-sectors/#.W2hM-9VKjIU>>. Acesso em 8 de agosto de 2018.

TRANSPARENCY INTERNACIONAL. **Corruption in the UK Part Three: National Integrity System Assessment**, 2011b. Disponível em: <<https://www.transparency.org.uk/publications/corruption-in-the-uk-part-three-nis-study/#.W2hRYtVKjIU>>. Acesso em 8 de agosto de 2018.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL. **Corruption in the UK: Overview and Policy Recommendations**, 2011c. Disponível em: <<https://www.transparency.org.uk/publications/corruption-in-the-uk-overview-policy-recommendations/>>. Acesso em 8 de agosto de 2018.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL (2018). **El Índice de Percepción de la Corrupción 2017 Refleja un Alto Nivel de Corrupción en Más de dos Tercios de los Países del Mundo**. Madrid, España, 2018. Disponível no site <https://transparencia.org.es/wp-content/uploads/2018/02/aspectos_mas_destacados_ipc-2017.pdf>. Acesso em 04 de junho. 2018.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL. **How do You Define Corruption?** Disponível em <https://www.transparency.org/whoweare/organisation/faqs_on_corruption/2#defineCorruption>. Acesso em 30 de maio de 2018.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL. **Anti-Corruption Scorecard - a Mid-Term Assessment of the UK Coalition Government's Record on Tackling Corruption**, 2013. Disponível em: <<http://www.transparency.org.uk/publications/anti-corruption-scorecard/>>. Acesso em 8 de agosto de 2018.

TRATADO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA (TFUE). **Versão Consolidada**. Disponível no site <https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:9e8d52e1-2c70-11e6-b497-01aa75ed71a1.0019.01/DOC_3&format=PDF>. Acesso em 03 de fevereiro de 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU (2000). Técnicas de Auditoria: Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos. Coordenadoria de Fiscalização e Controle, Brasília, 2000.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Referencial de Combate à Fraude e à Corrupção: Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública**. Brasília, 2017.

TRIBUNAL DE CUENTAS DE LA ESPAÑA. España, 2019. **Presentación del Tribunal de Cuentas de la España**. Disponível no site <<https://www.tcu.es/tribunal-de-cuentas/es/la-institucion/Presentacion/index.html>>. Acesso em 27 de novembro de 2019.

UNIÓN EUROPEIA (UE, 2020a). **Cómo se Gasta el Presupuesto de la UE**, Bruselas/Bélgica. Disponível no site <https://europa.eu/european-union/about-eu/money/expenditure_es>. Acesso em 03 de fevereiro de 2020.

_____ (UE, 2020b). **Geografia Económica**, Bruselas/Bélgica. Disponível no site <<https://geografiaeconomicacfi.weebly.com/union-europea.html>>. Acesso em 03 de fevereiro de 2020.

_____ (UE, 2020c). **La Economía**, Bruselas/Bélgica. Disponível no site <https://europa.eu/european-union/about-eu/figures/economy_pt>. Acesso em 03 de fevereiro de 2020.

_____ (UE, 2020d). **Objetivos y Valores de la UE**, Bruselas/Bélgica. Disponível no site <https://europa.eu/european-union/about-eu/eu-in-brief_pt>. Acesso em 03 de fevereiro de 2020.

_____ (UE, 2020e). **Países, Bruselas/Bélgica**. Disponível no site <https://europa.eu/european-union/about-eu/countries_pt#tab-0-0>. Acesso em 03 de fevereiro de 2020.

_____ (UE, 2020a). **Qué es la UE**, Bruselas/Bélgica. Disponível no site <https://europa.eu/european-union/about-eu/eu-in-brief_pt>. Acesso em 03 de fevereiro de 2020.

VASCONCELLOS, Helena. **Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal: Uma Análise do *Mutual Legal Assistance Treaty* Brasil/Estados Unidos**. 2013. 223 f. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

VERGUEIRO, Luiz Fabrício Thaumaturgo. **Implementação da Cooperação Jurídica Internacional Vertical**. 2012. 272 f. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

VILLORIA, Manuel; JIMÉNEZ, Fernando. **La Corrupción en España (2004-2010): Datos, Percepción y Efectos**. Revista Española de Investigaciones Sociológicas-Reis, número 138, abril-junio, p. 109-134, 2012.

WANG, Y.; YOU, J. **Corruption and Firm Growth: Evidence from China**. China Economic Review, volume 23, número 2, p. 415-433, 2012.

WEGNER, Douglas; DURAYSKI, Juliana; VERSCHOORE, Jorge Renato de Souza. **Governança e Eficácia de Redes Interorganizacionais. Comparação entre Iniciativas Brasileiras de Redes de Cooperação**. Desenvolvimento em Questão. Editora Unijuí, ano 15, n. 41, p. 275-302, out. - dez., 2017.

WERLIN, Hebert H. **The Consequences of Corruption: The Ghanaian Experience**. In: Monday Ekpo. **Bureaucratic Corruption in Sub-Saharan Africa: Toward a Search of Causes and Consequences**. Washington: University Press of America, 1979.

WERTHEIM, W. F. **Politique Coloniale et Politique Neo-Coloniale**, l'egarde de l'Islam Indonesien, archipel, n.46, 1993.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso: Planejamento e Métodos**. 5ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.